



## MATÉRIA RECEBIDA Nº 194/2023

Ofício 590/2023  
Ibitinga, 04 de Maio de 2023.

Assunto: Responde requerimento 46/2023, da ilustre vereadora Daniela C. S. Branco De Rosa, onde requer informações a Senhora Prefeita Municipal sobre o Cemitério Municipal.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 46/2023 (Protocolo 329/2023),  
**requer informações a Senhora Prefeita Municipal sobre o Cemitério Municipal.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana Claudio Alcalá Moreira a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.  
Adão Ricardo Vieira do Prado  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



**À Senhora Prefeita da Estância Turística de Ibitinga – SP**

**Referente:** Req: 46/ 2023

**Vereador:** Daniela C.S. Branco de Rosa

O Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições vem respeitosamente em atendimento ao requerimento apresentado pelo nobre vereador informar o que segue:

**Pergunta 1)**

R: Situação dos jazigos após a publicação da Lei Municipal 4996/2020:

	TOTAL DE ÓBITOS
- 2020: foram 70 unidades recuperadas e reutilizadas;	495
- 2021: foram 95 unidades recuperadas e reutilizadas;	666
- 2022: foram 69 unidades recuperadas e reutilizadas:	521

**Pergunta 02)**

R: Aproximadamente 30 jazigos.

**Pergunta 03)**

R: Seguem cópias das publicações.

Ibitinga, 03 de maio 2023.

  
Claudio Alcalá Moreira

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira 14 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0318

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.727, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 02/2020, sob protocolo nº 4.878/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.878/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 02/2020, sob protocolo nº 4.878/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de fevereiro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de agosto de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 4.730, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 08/2020, sob protocolo nº 4.884/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.884/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 08/2020, sob protocolo nº 4.884/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de fevereiro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de agosto de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 4.728, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 03/2020, sob protocolo nº 4.879/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.879/2020,



Assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente. Para validar o documento, leia o código QR e acesse <https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/confirmar>. Matrícula RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:34:29 - assinatura e informe o código AD78-E00F-BAD9-ABDA.



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira 14 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0318

publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 03/2020, sob protocolo nº 4.879/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de fevereiro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de agosto de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 4.731, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 09/2020, sob protocolo nº 4.885/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.885/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 09/2020, sob protocolo nº 4.885/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de fevereiro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de agosto de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 4.729, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 04/2020, sob protocolo nº 4.880/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.880/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 04/2020, sob protocolo nº 4.880/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de fevereiro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de agosto de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **PORTARIAS**





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 24 de novembro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0385

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.799, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 16/2020, sob protocolo nº 4.892/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.892/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 16/2020, sob protocolo nº 4.892/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de fevereiro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de novembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 4.796, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 13/2020, sob protocolo nº 4.889/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.889/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 13/2020, sob protocolo nº 4.889/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de fevereiro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de novembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 4.794, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 11/2020, sob protocolo nº 4.887/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.887/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2020,





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 24 de novembro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0385

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 11/2020, sob protocolo nº 4.887/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de fevereiro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de novembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.789, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 01/2020, sob protocolo nº 4.876/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.876/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 01/2020, sob protocolo nº 4.876/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de fevereiro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de novembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.798, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 15/2020, sob protocolo nº 4.891/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.891/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 15/2020, sob protocolo nº 4.891/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de fevereiro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

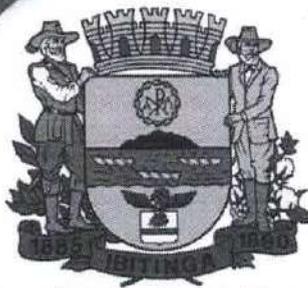
Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de novembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.795, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 12/2020, sob protocolo nº 4.888/2020, e dá outras providências.**





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 24 de novembro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0385

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.888/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 12/2020, sob protocolo nº 4.888/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de fevereiro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de novembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.791, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 06/2020, sob protocolo nº 4.882/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.882/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 06/2020, sob protocolo nº 4.882/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de fevereiro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de novembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.790, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 05/2020, sob protocolo nº 4.881/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.881/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 05/2020, sob protocolo nº 4.881/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de fevereiro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de novembro de 2020.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 24 de novembro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0385

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.797, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 14/2020, sob protocolo nº 4.890/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.890/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 14/2020, sob protocolo nº 4.890/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de fevereiro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de novembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.793, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 10/2020, sob protocolo nº 4.886/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.886/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 10/2020, sob protocolo nº 4.886/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de fevereiro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de novembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.792, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 07/2020, sob protocolo nº 4.883/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.883/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de fevereiro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 07/2020, sob protocolo nº 4.883/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de fevereiro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 24 de novembro de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0385

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de novembro de 2020.

**ALINE COSTA VIZOTTO**  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 17/2020, do Cemitério Municipal (Protocolo nº 4.893/2020), referente à sepultura identificada nos documentos anexados, reconhecida como abandonada e em ruína, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, NOTIFICO o Sr. JOÃO PEREIRA DE MACEDO concessionário/responsável pela sepultura de AVELINO RODRIGUES, registrado no nº 10.705, e OSVALDO QUINTILIANO ROSA concessionário/responsável pela sepultura de APARECIDA PEREIRA DO VALE, registrada no nº 19.003 a, no prazo imprerível de 30 (trinta) dias, executar as obras de conservação e reparação da referida sepultura. Devendo, ainda, o concessionário/responsável comparecer à sede administrativa do Cemitério Municipal, situada na Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 10.585 para dar ciência do início das obras.

Ibitinga, 24 de novembro de 2020

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal



### NOTIFICAÇÃO

MATÉRIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir>. Assinatura e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0415

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.825, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 17/2020, sob protocolo nº 4.893/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.893/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 24 de novembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 17/2020, sob protocolo nº 4.893/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 24 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.826, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 18/2020,**

**sob protocolo nº 4.894/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.894/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 24 de novembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 18/2020, sob protocolo nº 4.894/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 24 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.827, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 21/2020, sob protocolo nº 4.897/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.897/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 24 de novembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0415

Administrativo do Cemitério Municipal nº 21/2020, sob protocolo nº 4.897/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 24 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 4.828, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 22/2020, sob protocolo nº 22.733/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.733/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 25 de novembro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 22/2020, sob protocolo nº 22.733/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 25 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 4.829, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 23/2020, sob protocolo nº 22.734/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.734/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 25 de novembro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 23/2020, sob protocolo nº 22.734/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 25 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 4.830, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 24/2020, sob protocolo nº 22.739/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.739/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 25 de novembro de 2020,





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0415

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 24/2020, sob protocolo nº 22.739/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 25 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.831, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 25/2020, sob protocolo nº 22.740/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.740/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 25 de novembro de 2020,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 25/2020, sob protocolo nº 22.740/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 25 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em

08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.832, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 26/2020, sob protocolo nº 22.741/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.741/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de novembro de 2020,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 26/2020, sob protocolo nº 22.741/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

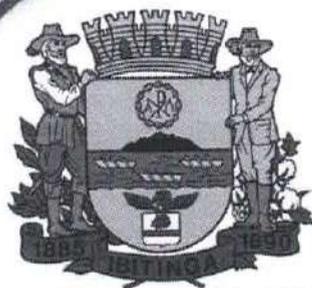
### DECRETO Nº 4.833, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 27/2020, sob protocolo nº 22.745/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0415

concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.745/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de novembro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 27/2020, sob protocolo nº 22.745/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 13.873, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS FEITOSA**, RG nº 28.959.495-9, Secretário de Administração, para responder pelas funções da Secretaria de Serviços Públicos, em substituição ao titular do cargo, Sr. Luis Antonio Guedes, durante suas férias regulamentares, que perdurarão por 20 dias, no período compreendido entre 04/01/2021 e 23/01/2021.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 13.872, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Designar o Sr. **ANTÔNIO CARLOS FEITOSA**, RG nº 28.959.495-9, Secretário de Administração, para responder pelas funções da Secretaria de Cultura, em substituição ao titular do cargo, Sr. Marcelo Aparecido Rodakevick, durante suas férias regulamentares, que perdurarão por 20 dias, no período compreendido entre 11/01/2021 e 30/01/2021.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### SEÇÃO II - SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

A Comissão Permanente de Licitações, comunica a todos que se interessarem que, nos termos dos artigos 34 a 37 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, acha-se aberto para atualização de ingresso de novos interessados no **REGISTRO CADASTRAL** da Prefeitura. Para que não seja alegado ignorância é publicado presente nos termos do § 1º do artigo 34 da referida lei. Ibitinga, 11 de janeiro de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

#### CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 82265/DPCP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Consumidor: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Concessionária: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ. Objeto: distribuição de energia elétrica - Avenida João Farah, nº 833, Jardim Natália. Vigência: prorrogação automática por mais 12 a partir da data de 21 de janeiro de 2021. Ibitinga, 11 de janeiro de 2021. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

#### CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCR Nº 82266/DPCP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Consumidor: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0419

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.846, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

**Determina a obrigatoriedade, aos servidores municipais da administração pública direta e indireta (Autarquias e Fundação) da Estância Turística do Município de Ibitinga, de comunicação de concessão de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019, e alterou o § 14 do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, o qual passou a vigor com a seguinte redação:

Art. 37. [...]

§ 14 A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que determina:

Art. 6º O disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal não se aplica a aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os servidores municipais da administração pública direta e indireta (Autarquias e Fundação) da Estância Turística do Município de Ibitinga que tiverem suas aposentadorias concedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS devem, sob pena de responsabilidade e demais providências cabíveis, comunicar em até 07 (sete) dias do conhecimento da referida homologação, ao Setor

de Recursos Humanos do órgão municipal que estiver vinculado para fins de ruptura do vínculo do servidor aposentado.

**Art. 2º** Os servidores municipais da administração pública direta e indireta (Autarquias e Fundação) da Estância Turística do Município de Ibitinga que tiveram suas aposentadorias concedidas pelo INSS anteriormente à publicação do presente Decreto e, posterior a 12 de novembro de 2019 devem, sob pena de responsabilidade e demais providências cabíveis, comunicar a concessão, em até 07 (sete) dias da publicação do presente Decreto, ao Setor de Recursos Humanos do órgão municipal que estiver vinculado para fins de ruptura do vínculo do servidor aposentado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.834, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 28/2020, sob protocolo nº 22.746/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.999 de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.746/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de novembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 28/2020, sob protocolo nº 22.746/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de novembro de 2020, devendo os restos mortais serem trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0419

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.835, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 29/2020, sob protocolo nº 22.750/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.750/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de novembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 29/2020, sob protocolo nº 22.750/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.836, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 30/2020, sob protocolo nº 22.752/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.752/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de novembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 30/2020, sob protocolo nº 22.752/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.837, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 31/2020, sob protocolo nº 22.753/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.753/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de novembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 31/2020, sob protocolo nº 22.753/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0419

27 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 4.839, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 33/2020, sob protocolo nº 22.755/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.755/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de novembro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 33/2020, sob protocolo nº 22.755/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 4.841, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 35/2020, sob protocolo nº 22.761/2020, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.761/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de novembro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 35/2020, sob protocolo nº 22.761/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 4.842, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 38/2020, sob protocolo nº 22.764/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.764/2020,





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0419

publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de novembro de 2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 38/2020, sob protocolo nº 22.764/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 4.843, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 39/2020, sob protocolo nº 22.765/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.765/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 01 de dezembro de 2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 39/2020, sob protocolo nº 22.765/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 01 de dezembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 4.844, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 40/2020, sob protocolo nº 22.766/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.766/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 01 de dezembro de 2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 40/2020, sob protocolo nº 22.766/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 01 de dezembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0419

### DECRETO Nº 4.845, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 41/2020, sob protocolo nº 22.767/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.767/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 01 de dezembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 41/2020, sob protocolo nº 22.767/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 01 de dezembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 13.881, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Nomear os Senhores: **MARCELO DA SILVA PARRA**, RG nº 26.527.166-6, **JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA**, RG nº

30.972.649-9 e **MARISA APARECIDA ANTONELLI**, RG 19.196.624, para comporem Comissão de Sindicância para apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 3.820, de 27/05/2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO. PORTARIA Nº 13.866, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Senhores: Rodrigo Hortolani Ladeira, Marisa Aparecida Constantino Somenci, Georgia Rachel Zanati, Rafael Jacob Camargo e João Paulo Baptista para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sob a Presidência do primeiro, no período de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de 2021, e em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos).

**Art. 2º** Nomear, ante a capacitação que possuem para atuarem na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, no período de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de 2021, os Senhores: Georgia Rachel Zanati, João Paulo Baptista, Marisa Aparecida Constantino Somenci, Rodrigo Hortolani Ladeira, Silvana Supino Ferraz e Rafael Jacob Camargo. Os nomeados poderão também atuar como membros da equipe de apoio sempre que necessário.

**Art. 3º** Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, no período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2021, sempre que solicitados: Ângela Maria Batista Salvador, Débora Virginia Baptista Marilza Olivia Marchezin e Jéssica de Moraes Baioni.

**Art. 4º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), serão considerados de relevância para o Município.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 19 de janeiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0421

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.840, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 34/2020, sob protocolo nº 22.756/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.756/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de novembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 34/2020, sob protocolo nº 22.756/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### SEÇÃO II - SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

#### NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA - **JEAN LUCAS RODRIGUES 29256454882 (DUTOCALHAS)**

**REF.: PEDIDO(S) E ORDEM(NS) FORNECIMENTO Nº 2666/20**

Vimos através deste, **NOTIFICAR** a empresa **JEAN LUCAS RODRIGUES 29256454882**, CNPJ nº 31.810.616/0001-51, sito Rua Elvira de Souza Santos, nº 344, Jardim Eldorado, nesta cidade, para realizar a correção do produto entregue/instalado no Projeto Crescimento Segundo Ofício SME nº 008/2021, a coifa em inox contratada deve possuir o tamanho de 1,00m x 1,50m, porém, foi entregue medindo 1,28m x 1,25m, atrapalhando a circulação no ambiente, colocando em risco de acidente de trabalho.

Dessa forma, **notificamos a estimada empresa a realizar a correção e prontificar o produto para uso antes do início das aulas presenciais (08/02/2021).**

Ibitinga, 14 de janeiro de 2021

João Paulo Baptista  
Analista de Compras

Ibitinga, 19 de janeiro de 2021.

Geórgia Rachel Zanati  
Departamento de Compras e Licitações

### SEÇÃO III - AUTARQUIAS

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2021

#### Processo Administrativo 005/2021

Com fulcro art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O nº 004/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAQUE E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA QUE FICOU LOCALIZADO NO BAIRRO PAULO DE BIASI, tendo como contratada a empresa MORAIS SILVA E TEIXEIRA LTDA, CNPJ 02.842.692/0001-05, sendo o valor total para essa contratação de R\$ 30.200,00 (trinta e duzentos reais).

Ibitinga, 07 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE LAZARO  
Gestor Executivo Interino





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0419

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 13.882, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir desta data, da Portaria nº 13.141, de 17 de novembro de 2017, que designou a Sra. **RAPHAELA MAIRA DE ALMEIDA NEGRI**, RG nº 48.181.031-6, para exercer a função de Coordenador do PROCON.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 13.883, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o Sr. **JOÃO ANSELMO MONTANARI DA CUNHA**, RG nº 32.926.375-4, para exercer a função de Coordenador do PROCON.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 4.838, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 32/2020, sob protocolo nº 22.754/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.939 de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 22.754/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de novembro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 32/2020, sob protocolo nº 22.754/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de novembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

## EDITAIS

### EDITAL 001/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP PROCESSO SELETIVO 01/2020 - EDITAL DO GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Ibitinga, torna pública a 1ª Retificação do Edital Completo do Processo Seletivo 01/2021.

### 01- DA RETIFICAÇÃO

**01.01.** Tendo em vista erro material, fica alterado o cronograma.

### ONDE SE LÊ:





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0423

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

### SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETOS

**REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO.  
DECRETO Nº 4.849, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

#### **Exonera e nomeia membro do Grupo de Análise de Empreendimentos.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera o Sr. **PERSEU TUCCI FILHO** do Grupo de Análise de Empreendimentos, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, para o qual foi designado pelo Decreto nº 4.630, de 04 de março de 2020.

**Art. 2º** Nomeia o Sr. **MARCIO RENATO NEGRINI** para compor o Grupo de Análise de Empreendimentos, representando a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, em substituição ao membro excluído pelo artigo 1º.

**Art. 3º** Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.851, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

#### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 42/2020, sob protocolo nº 54.503/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.999 de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 54.503/2020 publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 11 de dezembro de 2020,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 42/2020, sob protocolo nº 54.503/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 11 de dezembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.852, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

#### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 44/2020, sob protocolo nº 54.505/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.999 de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 54.505/2020 publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de dezembro de 2020,

#### **DECRETA:**

MATERIA RECEBIDA Nº 104/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/confeir\_assinatura e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0423

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 44/2020, sob protocolo nº 54.505/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de dezembro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.853, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 45/2020, sob protocolo nº 54.506/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 54.506/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 11 de dezembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 45/2020, sob protocolo nº 54.506/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 11 de dezembro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.854, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 46/2020, sob protocolo nº 54.507/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 54.507/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de dezembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 46/2020, sob protocolo nº 54.507/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de dezembro de 2020, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.855, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 47/2020, sob protocolo nº 54.508/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 54.508/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 11 de dezembro de 2020,

Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/confirmarassinatura e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0423

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 47/2020, sob protocolo nº 54.508/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 11 de dezembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.856, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 48/2020, sob protocolo nº 54.509/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 54.509/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 11 de dezembro de 2020,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 48/2020, sob protocolo nº 54.509/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 11 de dezembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.857, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 49/2020, sob protocolo nº 54.511/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 54.511/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de dezembro de 2020,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 49/2020, sob protocolo nº 54.511/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de dezembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.858, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 50/2020, sob protocolo nº 54.512/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 54.512/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0423

dezembro de 2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 50/2020, sob protocolo nº 54.512/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de dezembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 4.859, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 52/2020, sob protocolo nº 54.514/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 54.514/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 15 de dezembro de 2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 52/2020, sob protocolo nº 54.514/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 15 de dezembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em

18 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 4.860, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 53/2020, sob protocolo nº 54.515/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 54.515/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 15 de dezembro de 2020,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 53/2020, sob protocolo nº 54.515/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 15 de dezembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

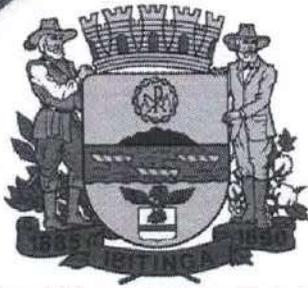
### **DECRETO Nº 4.861, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 55/2020, sob protocolo nº 54.545/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: II Edição: 0423

concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 54.545/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 15 de dezembro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 55/2020, sob protocolo nº 54.545/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 15 de dezembro de 2020, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 13.893, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos **artigos 121 e 123 da lei 1.706/90**, os Senhores: **ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF**, RG nº 19.668.691, **BIANCA DO VALE BORGES**, RG nº 58.486.946-0 e **CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA**, RG nº 13.352.499, para comporem a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde a **D. A. Q.**, matrícula nº 3856, servidora municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado em 01/12/2020, devidamente relatados nos autos nº 54.875/2020, de 01/12/2020, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de janeiro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,

Protocolo e Arquivo

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 13.892, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Excluir a Senhora **CLAUDIA APARECIDA CICOTI SILVA**, RG nº 18.034.719-6, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 13.834, de 11 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria nº 13.879, de 13 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Designar o Senhor **VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS**, RG nº 58.034.530-0, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao membro excluído pelo artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### SEÇÃO II - SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

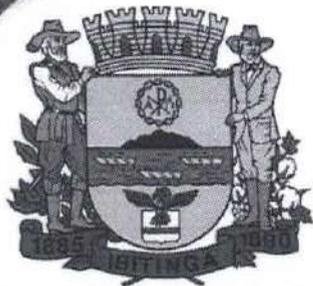
#### PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021

Processo Adm. nº 94/2021

#### HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota diretamente nas bombas dos postos por um período de 4 meses, conforme edital, **HOMOLOGO** o objeto do presente certame em empresas: **a) AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA**, CNPJ 04.405.899/0001-83, para o **item 01** (Diesel comum S500) pelo valor de **R\$ 3,74** o litro; **b) EXCELLENT AUTO POSTO LTDA**, CNPJ 49.274.194/0001-02, para o **item 02** (Diesel S10) pelo valor de **R\$ 3,49** o litro e **item 03** (Gasolina automotiva comum) pelo valor





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 30 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 491

de segurança em mobiliário urbano já existente, será permitido, excepcionalmente, instalação de suporte novo para instalação das câmeras de segurança, desde que devidamente autorizado.

**53º** Fica a cargo da associação contratar a empresa que executará o projeto de instalação das câmeras, captação das imagens e monitoramento do sistema.

**Art. 3º** As imagens que serão captadas pelo sistema ficarão disponíveis para as Polícias Civil, Militar e Federal, desde que solicitadas por ofício para fins de investigação e prevenção dos delitos naquela região.

**Parágrafo único.** Fica proibida a reprodução e o fornecimento a terceiros das imagens capturadas pelas câmeras de vigilância, salvo para atender a requisição de autoridade policial ou judicial, com o fim de investigação.

**Art. 4º** É obrigatória afixação, nos locais em que estejam instaladas as câmeras de vídeos para fins de segurança, de aviso que informe da existência de câmera no local.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.931, DE 28 DE ABRIL DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 56/2020, sob protocolo nº 1.499/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do

concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.499/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de março de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 56/2020, sob protocolo nº 1.499/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de março de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.932, DE 28 DE ABRIL DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 60/2020, sob protocolo nº 1.503/2021, e dá outras providências.**

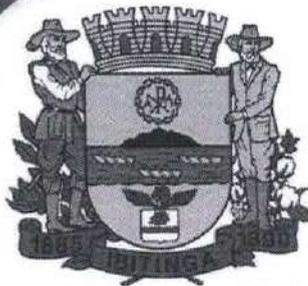
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.503/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de março de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 60/2020, sob protocolo nº 1.503/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de março de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 30 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 491

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.933, DE 28 DE ABRIL DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 62/2020, sob protocolo nº 1.505/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.505/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de março de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 62/2020, sob protocolo nº 1.505/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de março de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.934, DE 28 DE ABRIL DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 69/2020, sob protocolo nº 1.512/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.512/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de março de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 69/2020, sob protocolo nº 1.512/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de março de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.935, DE 28 DE ABRIL DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 64/2020, sob protocolo nº 1.507/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.507/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de março de 2021,





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 30 de abril de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição: 491

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 64/2020, sob protocolo nº 1.507/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de março de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.936, DE 28 DE ABRIL DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 66/2020, sob protocolo nº 1.509/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.509/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de março de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 66/2020, sob protocolo nº 1.509/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de março de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em

28 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.937, DE 28 DE ABRIL DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 67/2020, sob protocolo nº 1.510/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.510/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de março de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 67/2020, sob protocolo nº 1.510/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de março de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de abril de 2021.

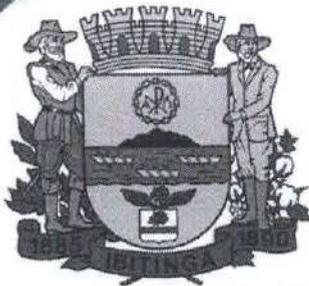
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## NOTIFICAÇÕES

## NOTIFICAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 130/2020, do Cemitério Municipal (Protocolo nº 1665/2021), referente à sepultura identificada nos documentos anexados, reconhecida como abandonada e em ruína, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996,





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 13 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 500

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

### SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.949, DE 13 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 352/2020, sob protocolo nº 2.327/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.327/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 352/2020, sob protocolo nº 2.327/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,

Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 4.950, DE 13 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 353/2020, sob protocolo nº 2.328/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.328/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 353/2020, sob protocolo nº 2.328/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de maio de 2021.

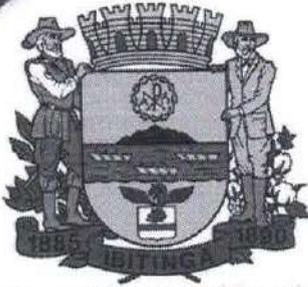
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 4.951, DE 13 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 354/2020, sob protocolo nº 2.329/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 13 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 500

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.329/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 354/2020, sob protocolo nº 2.329/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.952, DE 13 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 355/2020, sob protocolo nº 2.330/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.330/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo

Administrativo do Cemitério Municipal nº 355/2020, sob protocolo nº 2.330/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.953, DE 13 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 356/2020, sob protocolo nº 2.331/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.331/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de abril de 2021,

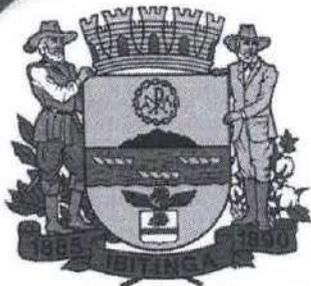
## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 356/2020, sob protocolo nº 2.331/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 13 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 500

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.954, DE 13 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 357/2020, sob protocolo nº 2.332/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.332/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 357/2020, sob protocolo nº 2.332/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.955, DE 13 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 349/2020, sob protocolo nº 2.324/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.324/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 349/2020, sob protocolo nº 2.324/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

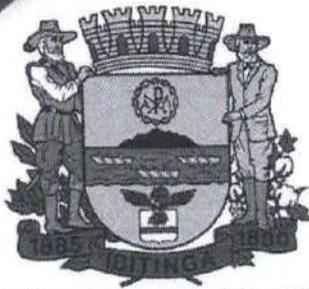
## DECRETO Nº 4.956, DE 13 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 350/2020, sob protocolo nº 2.325/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996,

Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 13 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 500

de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.325/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 350/2020, sob protocolo nº 2.325/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## NOTIFICAÇÕES

## NOTIFICAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 184/2020, do Cemitério Municipal (Protocolo nº 1806/2021), referente à sepultura identificada nos documentos anexados, reconhecida como abandonada e em ruína, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, NOTIFICO o concessionário/responsável pela sepultura a, no prazo impreritável de 30 (trinta) dias, executar as obras de conservação e reparação da referida sepultura. Devendo, ainda, o concessionário/responsável comparecer à sede administrativa do Cemitério Municipal, situada na Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 10.585 para dar ciência do início das obras.

Ibitinga, 30 de abril de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



MATÉRIA RECIBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir> e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 14 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 501

### PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

### SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.957, DE 14 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 358/2020, sob protocolo nº 2.333/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.333/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 358/2020, sob protocolo nº 2.333/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 4.958 DE 14 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 359/2020, sob protocolo nº 2.334/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.334/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 359/2020, sob protocolo nº 2.334/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 4.959 DE 14 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 360/2020, sob protocolo nº 2.335/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 14 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 501

IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.335/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 360/2020, sob protocolo nº 2.335/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.960 DE 14 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 361/2020, sob protocolo nº 2.356/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.356/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 361/2020, sob protocolo nº 2.356/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.961 DE 14 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 362/2020, sob protocolo nº 2.357/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

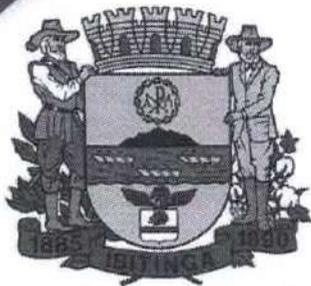
CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.357/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 362/2020, sob protocolo nº 2.357/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 14 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 501

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.962 DE 14 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 363/2020, sob protocolo nº 2.358/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.358/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 363/2020, sob protocolo nº 2.358/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.963 DE 14 DE MAIO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 364/2020, sob protocolo nº 2.359/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.359/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 364/2020, sob protocolo nº 2.359/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de maio de 2021.

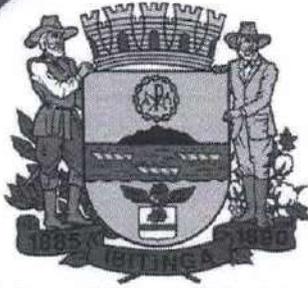
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.964 DE 14 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 365/2020, sob protocolo nº 2.360/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 14 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 501

IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.360/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 365/2020, sob protocolo nº 2.360/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.965 DE 14 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 366/2020, sob protocolo nº 2.361/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.361/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 366/2020, sob protocolo nº 2.361/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.966 DE 14 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 367/2020, sob protocolo nº 2.362/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.362/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 367/2020, sob protocolo nº 2.362/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 14 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 501

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.967 DE 14 DE MAIO DE 2021

**Regulamenta permissão de uso de Posto de Informações Turísticas do Portal de Entrada "Deoguina Martins Sampaio Pires".**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** A permissão para uso do Posto de Informações Turísticas do Portal de Entrada "Deoguina Martins Sampaio Pires", para exploração de atividades de receptivo turístico e comercialização de roteiros turísticos que envolvam atrativos turísticos de Ibitinga, reger-se-ão pelos termos do artigo 175 da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pelo art. 100 da Lei Orgânica Municipal, por este decreto e pelas normas pertinentes.

**Art. 2º** A permissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, mediante chamamento público para credenciamento dos interessados, à pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

**§1º** Desde que atendam às exigências previstas em edital específico, todas as pessoas jurídicas credenciadas como receptivo turístico ou similares que promovam a comercialização de roteiros turísticos envolvendo atrativos turísticos de Ibitinga serão consideradas aptas.

**§2º** Existindo mais de uma pessoa jurídica apta, a permissão de uso será realizada em sistema de revezamento.

**§ 3º** No caso de revezamento, se as permissionárias não entrarem em consenso sobre a divisão dos dias da semana, o mesmo será definido por sorteio.

**Art. 3º** A permissão prevista neste Decreto sujeitar-se-á à fiscalização do poder concedente, com a cooperação dos usuários, sendo que o prazo do termo de permissão será de 1 (um) ano, contado da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado anualmente pelo limite de 60 (sessenta) meses, a critério do poder concedente, findos os quais se reverterem ao Município os direitos e bens vinculados à prestação do serviço, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 4º** A permissão de uso do Posto de Informações Turísticas do Portal de Entrada "Deoguina Martins Sampaio Pires" pressupõe que a permissionária deverá receber e atender os turistas que buscarem informações do município no local, prezando pelo bom atendimento e hospitalidade.

**§ 1º** A comunicação com o poder concedente deve ser constante, a fim de garantir que as informações prestadas aos turistas estejam em consonância com as informações oficiais do poder público.

**§ 2º** O horário mínimo de funcionamento do Posto de Informações Turísticas deve ser de segunda a sexta, das 7h às 17h, e sábado, das 7h às 14h, sendo permitida a abertura e prestação dos serviços em outros dias e horários, conforme o interesse da permissionária.

**Art. 5º** A permissionária fica autorizada a comercializar os serviços que promovam os atrativos turísticos de Ibitinga.

**Parágrafo único.** O serviço deve satisfazer às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

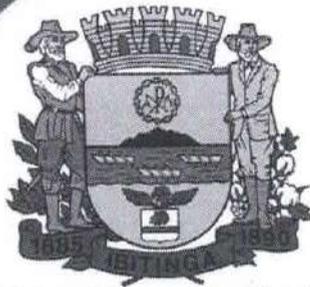
**Art. 6º** A permissão prevista neste Decreto será objeto de prévio chamamento público, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo igualdade de julgamento por critérios objetivos e vinculação ao instrumento convocatório.

**Art. 7º** No julgamento do chamamento público será avaliada a aptidão do proponente com base:

I - Na vinculação do CNAE à informação, assistência e comercialização de roteiros e atividades turísticas;  
II - No compromisso de promover o turismo local, detalhando a forma como procederá à assistência informativa aos turistas, a articulação com os equipamentos locais e a comercialização de roteiros/atrativos turísticos.

**Art. 8º** O edital de chamamento público será elaborado pelo poder concedente por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 17 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 502

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.968 DE 17 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 368/2020, sob protocolo nº 2.363/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.363/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 15 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 368/2020, sob protocolo nº 2.363/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 15 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 4.969 DE 17 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 369/2020, sob protocolo nº 2.364/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.364/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 15 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 369/2020, sob protocolo nº 2.364/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 15 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 4.970 DE 17 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 371/2020, sob protocolo nº 2.366/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 17 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 502

IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.366/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 15 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 371/2020, sob protocolo nº 2.366/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 15 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.971 DE 17 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 372/2020, sob protocolo nº 2.367/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.367/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 15 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 372/2020, sob protocolo nº 2.367/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 15 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.972 DE 17 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 373/2020 sob protocolo nº 2.368/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.368/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 15 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 373/2020, sob protocolo nº 2.368/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 15 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 17 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 502

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.973 DE 17 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 374/2020, sob protocolo nº 2.369/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.369/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 15 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 374/2020, sob protocolo nº 2.369/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 15 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.974 DE 17 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 375/2020, sob protocolo nº 2.370/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.370/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 15 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 375/2020, sob protocolo nº 2.370/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 15 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de maio de 2021.

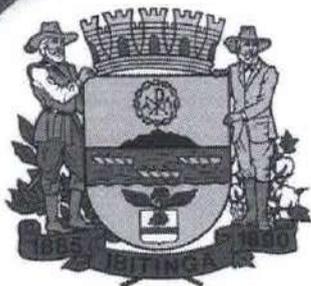
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.975 DE 17 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 376/2020, sob protocolo nº 2.371/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 17 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 502

IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.371/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 15 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 376/2020, sob protocolo nº 2.371/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 15 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.976 DE 17 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 377/2020, sob protocolo nº 2.372/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.372/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 15 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 377/2020, sob protocolo nº 2.372/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 15 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.977 DE 17 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 378/2020, sob protocolo nº 2.373/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.373/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 15 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 378/2020, sob protocolo nº 2.373/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 15 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 17 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 502

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em  
17 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 13.959, DE 14 DE MAIO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando  
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, o afastamento determinado pela Portaria nº  
13.910, de 11 de fevereiro de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, nos  
termos do artigo 119 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

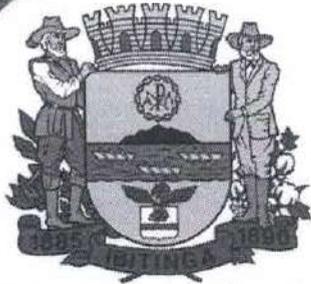
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em  
14 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 19 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 503

IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 53/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

**Parágrafo único.** Os serviços e atribuições de cada partícipe constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## LEI Nº 5.206, DE 19 DE MAIO DE 2021

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente, por intermédio da ARCD - Associação de Reabilitação da Criança Deficiente.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 54/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente, por intermédio da ARCD - Associação de Reabilitação da Criança Deficiente, CNPJ: 10.381.764/0001-28, com sede na Avenida da Luz, 2525 Jardim Tarraf II, São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$

21.888,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais).

**Art. 2º** O convênio a ser firmado será coberto com recursos destinados na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício.

**Art. 3º** O objeto do convênio consta do Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final em ajuste.

**Art. 4º** A duração do convênio será de acordo com os termos do plano de trabalho em anexo, podendo ser suspenso o pagamento em ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, ocorrer desvio das finalidades da entidade.

**§ 1º** A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**§ 2º** Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada para regularização das pendências.

**§ 3º** Será dada ciência à Prefeita Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à subvenção.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.978 DE 18 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 379/2020 sob protocolo nº 2.374/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996,





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 19 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 503

de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.374/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 16 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 379/2020, sob protocolo nº 2.374/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 16 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.979 DE 18 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 380/2020, sob protocolo nº 2.375/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.375/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 16 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo

Administrativo do Cemitério Municipal nº 380/2020, sob protocolo nº 2.375/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 16 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.980 DE 18 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 381/2020, sob protocolo nº 2.376/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.376/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 16 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 381/2020, sob protocolo nº 2.376/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 16 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 19 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 503

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.981 DE 18 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 382/2020, sob protocolo nº 2.377/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.377/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 16 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 382/2020, sob protocolo nº 2.377/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 16 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,

Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.982 DE 18 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 383/2020, sob protocolo nº 2.378/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.378/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 16 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 383/2020, sob protocolo nº 2.378/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 16 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.983 DE 18 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 384/2020, sob protocolo nº 2.379/2021, e dá outras providências.**



MATÉRIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir> e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 19 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 503

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.379/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 16 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 384/2020, sob protocolo nº 2.379/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 16 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 4.984 DE 18 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 385/2020, sob protocolo nº 2.380/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.380/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 16 de abril de

2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 385/2020, sob protocolo nº 2.380/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 16 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 4.985 DE 18 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 386/2020, sob protocolo nº 2.381/2021, e dá outras providências.**

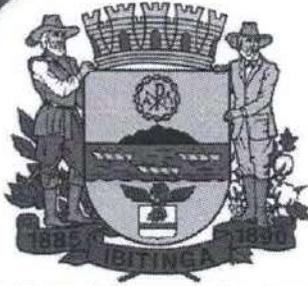
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.381/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 16 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 386/2020, sob protocolo nº 2.381/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 16 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 19 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 503

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.986 DE 18 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 387/2020, sob protocolo nº 2.382/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.382/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 16 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 387/2020, sob protocolo nº 2.382/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 16 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em

18 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.987 DE 18 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 388/2020, sob protocolo nº 2.383/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.383/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 16 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 388/2020, sob protocolo nº 2.383/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 16 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.988 DE 19 DE MAIO DE 2021





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 21 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 505

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### DECRETOS

DECRETO Nº 4.990 DE 19 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 168/2020, sob protocolo nº 1.790/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.790/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 168/2020, sob protocolo nº 1.790/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 4.991 DE 19 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 172/2020, sob protocolo nº 1.794/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.794/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 172/2020, sob protocolo nº 1.794/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

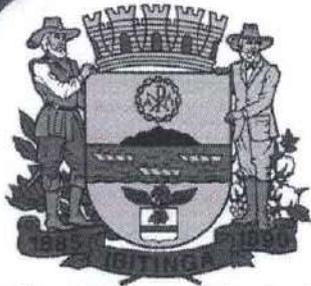
Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 4.992 DE 19 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 390/2020, sob protocolo nº 2.385/2021, e dá outras providências.**





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 21 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 505

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.385/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 390/2020, sob protocolo nº 2.385/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 4.993 DE 19 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 393/2020, sob protocolo nº 2.413/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.413/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 393/2020, sob protocolo nº 2.413/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 4.994 DE 19 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 394/2020, sob protocolo nº 2.414/2021, e dá outras providências.**

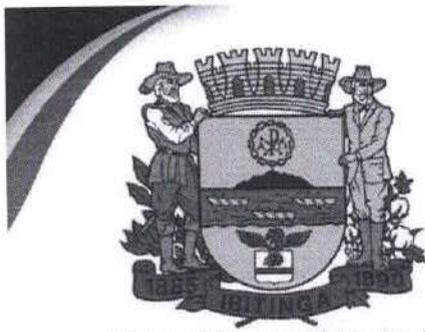
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.414/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 394/2020, sob protocolo nº 2.414/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 21 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 505

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.995 DE 19 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 395/2020, sob protocolo nº 2.415/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.415/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 395/2020, sob protocolo nº 2.415/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.996 DE 19 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 397/2020, sob protocolo nº 2.417/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.417/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 397/2020, sob protocolo nº 2.417/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

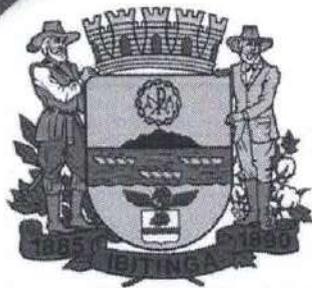
Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 4.997 DE 19 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao**





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 21 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 505

## Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 398/2020, sob protocolo nº 2.418/2021, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.418/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 398/2020, sob protocolo nº 2.418/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.998 DE 19 DE MAIO DE 2021

## Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 399/2020, sob protocolo nº 2.419/2021, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do

concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.419/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 399/2020, sob protocolo nº 2.419/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.999 DE 19 DE MAIO DE 2021

## Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 400/2020, sob protocolo nº 2.420/2021, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.420/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de abril de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 400/2020, sob protocolo nº 2.420/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 21 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 505

19 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.000 DE 20 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 404/2020, sob protocolo nº 2.424/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.424/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de abril de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 404/2020, sob protocolo nº 2.424/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em

20 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.001 DE 20 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 405/2020, sob protocolo nº 2.425/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.425/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de abril de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 405/2020, sob protocolo nº 2.425/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.002 DE 20 DE MAIO DE 2021



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 21 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 505

## **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 406/2020, sob protocolo nº 2.426/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.426/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de abril de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 406/2020, sob protocolo nº 2.426/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.003 DE 20 DE MAIO DE 2021**

## **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 408/2020, sob protocolo nº 2.428/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.428/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de abril de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 408/2020, sob protocolo nº 2.428/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE MAIO DE 2021**

## **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 410/2020, sob protocolo nº 2.430/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.430/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de abril de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 21 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 505

Administrativo do Cemitério Municipal nº 410/2020, sob protocolo nº 2.430/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.005 DE 20 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 411/2020, sob protocolo nº 2.431/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.431/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 411/2020, sob protocolo nº 2.431/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.006 DE 20 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 412/2020, sob protocolo nº 2.432/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.432/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 412/2020, sob protocolo nº 2.432/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

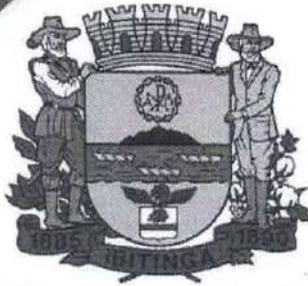
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 21 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 505

Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.007 DE 20 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 413/2020, sob protocolo nº 2.433/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.433/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 413/2020, sob protocolo nº 2.433/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.008 DE 20 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 414/2020,**

**sob protocolo nº 2.434/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.434/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 414/2020, sob protocolo nº 2.434/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.009 DE 20 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 415/2020, sob protocolo nº 2.435/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996,





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 21 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 505

de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.435/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 415/2020, sob protocolo nº 2.435/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.886, DE 1º DE MARÇO DE 2021

**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
32	04.122.026	2106 2000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	6.000,00	
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	01	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
87	04.123.026	2106 2000	Manutenção de Secretarias	15.000,00	
			INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	01	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
87	15.451.022	2107 2000	Manutenção de Legados Políticos	10.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
100	15.451.022	2107 2000	Manutenção de Legados Políticos	11.000,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	01	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
226	05.122.026	2104 2000	Manutenção da Secretária	1.000,00	
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
228	05.243.026	2106 2000	Manutenção do Conselho Tutelar	1.000,00	
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
340	27.112.020	2106 2000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	12.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
345	27.112.020	2106 2000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	10.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÁNSITO E TECNOLOGIA		
381	04.122.027	2102 2000	Manutenção da Secretária	1.000,00	
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
439	04.122.026	2103 2000	Manutenção da Secretária	11.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
439	04.122.026	2103 2000	Manutenção da Secretária	6.000,00	
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMERCIO E INDUSTRIA		
333	25.895.021	2061 2000	Realização do Festival Sertão	-11.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		

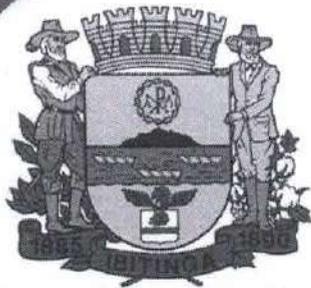
**Art. 2º** Os créditos abertos na forma do artigo anterior, no montante de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2021.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 25 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 507

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.013, DE 25 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 416/2020, sob protocolo nº 2.436/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.436/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 22 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 416/2020, sob protocolo nº 2.436/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 22 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.014, DE 25 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 417/2020, sob protocolo nº 2.437/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.437/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 22 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 417/2020, sob protocolo nº 2.437/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 22 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2021.

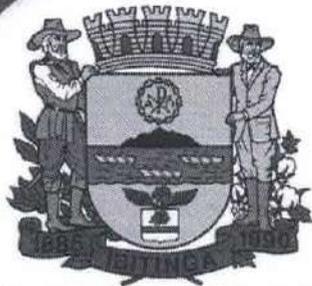
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.015, DE 25 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 418/2020, sob protocolo nº 2.438/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 25 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 507

IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.438/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 22 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 418/2020, sob protocolo nº 2.438/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 22 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.016, DE 25 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 419/2020, sob protocolo nº 2.439/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.439/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 22 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 419/2020, sob protocolo nº 2.439/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 22 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.017, DE 25 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 420/2020 sob protocolo nº 2.440/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

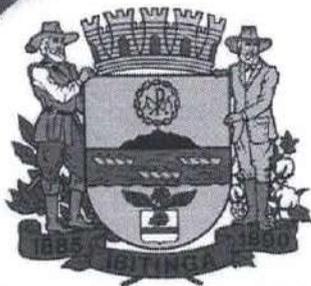
CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.440/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 22 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 420/2020, sob protocolo nº 2.440/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 22 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 25 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 507

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.018, DE 25 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 421/2020, sob protocolo nº 2.441/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.441/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 22 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 421/2020, sob protocolo nº 2.441/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 22 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,

Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.019, DE 25 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 422/2020, sob protocolo nº 2.442/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.442/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 22 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 422/2020, sob protocolo nº 2.442/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 22 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.020, DE 25 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 423/2020, sob protocolo nº 2.443/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 25 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 507

conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.443/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 22 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 423/2020, sob protocolo nº 2.443/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 22 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.021, DE 25 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 424/2020, sob protocolo nº 2.444/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.444/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 22 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 424/2020, sob protocolo nº 2.444/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 22 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.022, DE 25 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 425/2020, sob protocolo nº 2.445/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.445/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 22 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 425/2020, sob protocolo nº 2.445/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 22 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 25 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 507

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 13.969, DE 24 DE MAIO DE 2021

#### Republicada por necessidade de retificação.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.632, de 16 de março de 2020, que cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19 e estabelece medidas para fins de prevenção no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, alterado pelo Decreto nº 4.911, de 30 de março de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para comporem o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, nos termos definidos pelo Decreto nº 4.632, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 4.911, de 30 de março de 2021, os membros a seguir, sob a presidência do primeiro:

I - Representante do Gabinete da Prefeita: **ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY**

II - Representante do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS: **ROBERTO GONELLA JÚNIOR**

III - Representante da Vigilância Epidemiológica: **AMANDA GEÓRGIA LAMBERT**

IV - Representante da Vigilância Sanitária: **MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES DE AMORIM**

V - Representante da Rede de Atenção Básica: **QUEILA TERUEL PAVANI**

VI - Representante da Rede de Média Complexidade Ambulatorial: **KATIA APARECIDA CORRÊA PIRES**

VII - Representante da Secretaria de Educação: **CLAUDENICE XAVIER BORALI**

VIII - Representante da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria:

#### **EDUARDO LOPES SEINO**

IX - Representante da Secretaria de Administração: **ANTÔNIO CARLOS FEITOSA**

X - Representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação: **RAPHAEL GUILHERME ARAÚJO TORREZAN**

XI - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos: **TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA JUSTINO FERREIRA**

XII - Representante da Secretaria de Comunicação: **DENY BORGUETE FERREIRA**

XIII - Representante da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia: **CLAUDIO ALCALÁ MOREIRA**

XIV - Representante da Câmara Municipal: **CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**

XV - Representante da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga: **VANESSA APARECIDA PULTRINI DE OLIVEIRA**

XVI - Representante dos Serviços de Urgência e Emergência da rede de saúde de Ibitinga: **MARIA JOSÉ CONÇANE**

XVII - Representante da Representante da Unimed de Ibitinga: **OSMAR RICARDO INNOCENTE**

XVIII - Representante do Hospital Ibitinga: **DR. HÉLIO KALIL ISSA**

XIX - Representante da Polícia Militar: **CAPITÃO SILVIO OSÓRIO PEREIRA DIAS**

XX - Representante do Conselho Municipal de Saúde: **DARCY BIANCHI FILHO**

**Art. 2º** As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública e serão desempenhadas dentro de seu expediente normal e jornada do trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 13.729/2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## NOTIFICAÇÕES





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 27 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 509

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.025, DE 27 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 75/2020, sob protocolo nº 1.540/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.540/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 75/2020, sob protocolo nº 1.540/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.026, DE 27 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 77/2020, sob protocolo nº 1.542/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.542/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 77/2020, sob protocolo nº 1.542/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

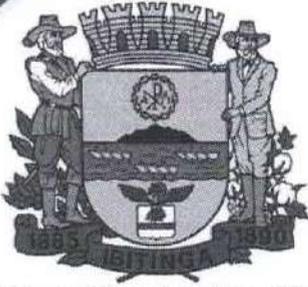
Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.027, DE 27 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 78/2020,**





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 27 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 509

sob protocolo nº 1.543/2021, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.543/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 78/2020, sob protocolo nº 1.543/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.028, DE 27 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 79/2020, sob protocolo nº 1.544/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.544/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 79/2020, sob protocolo nº 1.544/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.029, DE 27 DE MAIO DE 2021

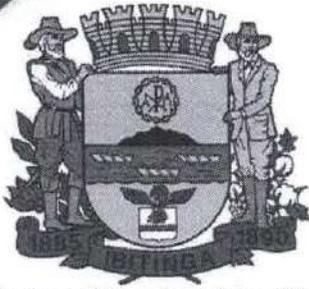
**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 80/2020, sob protocolo nº 1.545/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.545/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

### DECRETA:





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 27 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 509

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 80/2020, sob protocolo nº 1.545/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.045, DE 27 DE MAIO DE 2021

**Dispõe sobre medidas de caráter excepcional relativas à prevenção de contágio pela COVID-19 no âmbito do território do Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a atual realidade epidemiológica da DRS III - Araraquara, na qual os hospitais da região estão operando no limite da capacidade de leitos de enfermaria e UTI destinados ao tratamento da Covid-19, diante do aumento expressivo de casos de infecção pelo novo Coronavírus, inclusive pelas novas cepas detectadas;

### DECRETA:

**Art. 1º** Além das determinações constantes no Decreto Municipal nº 5.010, de 24 de maio de 2021, durante o período de 31 de maio de 2021 a 06 de junho de 2021, deverão ser observadas também as medidas de caráter excepcional, sendo:

I - Ficam suspensas as atividades nas linhas de produção das indústrias, fábricas, pequenas empresas, salões de bordados e similares;

II - Fica limitada a entrada e permanência de apenas 1 (uma) pessoa por núcleo familiar em hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, padarias;

III - Fica limitada a entrada e permanência de apenas 1 (uma) pessoa por núcleo familiar em instituições bancárias, ressalvada a hipótese de um acompanhante quando estritamente necessário.

**Parágrafo único.** A suspensão determinada no inciso I deste artigo não se aplica a indústria alimentícia.

**Art. 2º** O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis na legislação de regência e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e aplicação do disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, podendo ser apresentado recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da autuação, respeitado prazo superior constante em norma específica.

**Parágrafo único.** Inexistindo penalidade específica para descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor de 50 (cinquenta) a 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município-UFM, considerada a gravidade da infração.

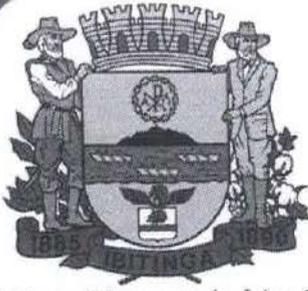
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 31 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 511

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### LEIS

LEI Nº 5.212, DE 28 DE MAIO DE 2021

**Institui o "Dia Municipal do Artesão" na cidade de Ibitinga, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 58/2021, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 57/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído no Município de Ibitinga no dia 19 de março de cada ano o "Dia Municipal do Artesão".

**Parágrafo único.** A data comemorativa ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Ibitinga.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETOS

DECRETO Nº 5.030, DE 27 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 81/2020, sob protocolo nº 1.546/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.999 de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.546/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 81/2020, sob protocolo nº 1.546/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

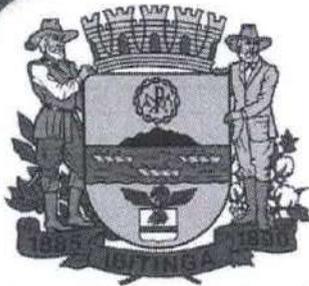
Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 5.031, DE 27 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 82/2020, sob protocolo nº 1.547/2021, e dá outras providências.**





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 31 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 511

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.547/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 82/2020, sob protocolo nº 1.547/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.032, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 83/2020, sob protocolo nº 1.548/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.548/2021,

publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 83/2020, sob protocolo nº 1.548/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.033, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 84/2020, sob protocolo nº 1.549/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.549/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 84/2020, sob protocolo nº 1.549/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 31 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 511

o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.034, DE 27 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 85/2020, sob protocolo nº 1.550/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.550/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 85/2020, sob protocolo nº 1.550/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.035, DE 27 DE MAIO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 87/2020, sob protocolo nº 1.552/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.552/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 87/2020, sob protocolo nº 1.552/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

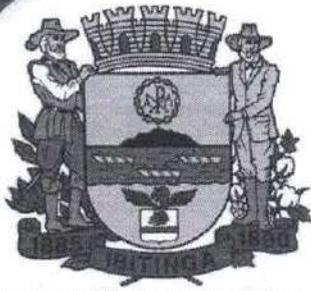
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 31 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 511

## DECRETO Nº 5.036, DE 27 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 88/2020, sob protocolo nº 1.553/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.553/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 88/2020, sob protocolo nº 1.553/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.037, DE 27 DE MAIO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 89/2020, sob protocolo nº 1.554/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.554/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 89/2020, sob protocolo nº 1.554/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

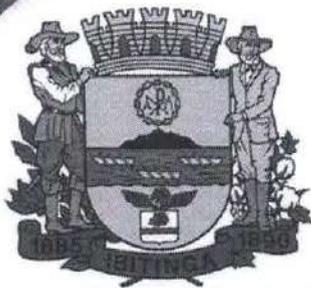
## DECRETO Nº 5.038, DE 27 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 90/2020, sob protocolo nº 1.555/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 31 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 511

concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.555/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 90/2020, sob protocolo nº 1.555/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.039, DE 27 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 91/2020, sob protocolo nº 1.556/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.556/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 91/2020, sob protocolo nº

1.556/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.040, DE 27 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 92/2020 sob protocolo nº 1.557/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.557/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 92/2020, sob protocolo nº 1.557/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 31 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 511

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.041, DE 27 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 93/2020, sob protocolo nº 1.558/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.558/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 93/2020, sob protocolo nº 1.558/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.042, DE 27 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 94/2020, sob protocolo nº 1.559/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.559/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 94/2020, sob protocolo nº 1.559/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

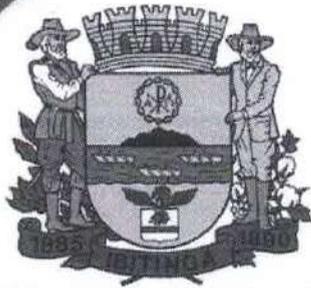
Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.043, DE 27 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao**





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 31 de maio de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 511

## Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 95/2020, sob protocolo nº 1.560/2021, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.560/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 95/2020, sob protocolo nº 1.560/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.044, DE 27 DE MAIO DE 2021

## Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 96/2020, sob protocolo nº 1.586/2021, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.586/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 96/2020, sob protocolo nº 1.586/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## SEÇÃO II - SECRETARIAS

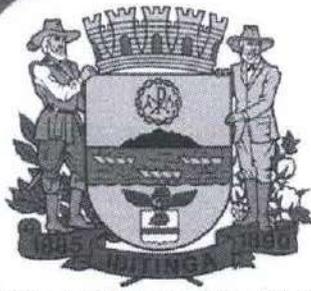
### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### NOTIFICAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 319/2020, do Cemitério Municipal (Protocolo nº 2273/2021), referente à sepultura nº 10.585 identificada nos documentos anexados, reconhecida como abandonada e em ruína, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, NOTIFICO o concessionário/responsável pela sepultura a, no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, executar as obras de conservação e reparação da referida sepultura. Devendo ainda, o concessionário/responsável comparecer à sede administrativa do Cemitério Municipal, situada na Av. Eng. Ivaldo Francischini, nº 10.585 para dar ciência do início das obras.

Ibitinga, 30 de abril de 2021





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 01 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 512

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### DECRETOS

DECRETO Nº 5.047, DE 28 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 97/2020, sob protocolo nº 1.587/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.587/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 97/2020, sob protocolo nº 1.587/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 5.048, DE 28 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 98/2020, sob protocolo nº 1.588/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.588/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 98/2020, sob protocolo nº 1.588/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 5.049, DE 28 DE MAIO DE 2021





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 01 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 512

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 100/2020, sob protocolo nº 1.590/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.590/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 100/2020, sob protocolo nº 1.590/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.050, DE 28 DE MAIO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 101/2020, sob protocolo nº 1.591/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.591/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 101/2020, sob protocolo nº 1.591/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.051, DE 28 DE MAIO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 102/2020, sob protocolo nº 1.592/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.592/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de abril de 2021,

MATERIAL REPRODUZIDA Nº 1942023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir\_assinatura e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 01 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 512

2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 102/2020, sob protocolo nº 1.592/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.052, DE 28 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 103/2020, sob protocolo nº 1.593/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.593/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 103/2020, sob protocolo nº 1.593/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em

27 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.053, DE 28 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 105/2020, sob protocolo nº 1.595/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.595/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 105/2020, sob protocolo nº 1.595/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 01 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 512

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.054, DE 28 DE MAIO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 106/2020, sob protocolo nº 1.596/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.596/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 106/2020, sob protocolo nº 1.596/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.055, DE 28 DE MAIO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 107/2020, sob protocolo nº 1.597/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.597/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 107/2020, sob protocolo nº 1.597/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

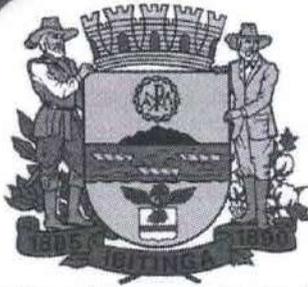
Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.056, DE 28 DE MAIO DE 2021

MATÉRIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 às 15:31:29. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/comfiteir>. Assinatura e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 01 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 512

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 108/2020, sob protocolo nº 1.598/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.598/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 108/2020, sob protocolo nº 1.598/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 329/2020, do Cemitério Municipal (Protocolo nº 2283/2021), referente à sepultura

identificada nos documentos anexados, reconhecida como abandonada e em ruína, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, NOTIFICO o Sr PLINIO MARQUES DA GAMA, concessionário/responsável pela sepultura de GIULIANA CORRÊA DA GAMA e registro nº 12.664 a, no prazo imprerterível de 30 (trinta) dias, executar as obras de conservação e reparação da referida sepultura. Devendo, ainda, o concessionário/responsável comparecer à sede administrativa do Cemitério Municipal, situada na Av. Erivanil Francischini, nº 10.585 para dar ciência do início das obras.

Ibitinga, 30 de abril de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



MATÉRIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir>. Assinatura e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 02 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 513

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

### SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.057, DE 1º DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 109/2020, sob protocolo nº 1.599/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.599/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 109/2020, sob protocolo nº 1.599/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.058, DE 1º DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 110/2020, sob protocolo nº 1.600/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.600/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 110/2020, sob protocolo nº 1.600/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.059, DE 1º DE JUNHO DE 2021





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 02 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 513

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 111/2020, sob protocolo nº 1.601/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.601/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 111/2020, sob protocolo nº 1.601/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.060, DE 1º DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 112/2020, sob protocolo nº 1.602/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.602/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 112/2020, sob protocolo nº 1.602/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.061, DE 1º DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 113/2020, sob protocolo nº 1.603/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.603/2021,

MATÉRIA RECEBIDA Nº 1366/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir>. Assinatura e informe o código AD78-E00F-BAD9-88DA.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 02 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 513

publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 113/2020, sob protocolo nº 1.603/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.062, DE 1º DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 114/2020, sob protocolo nº 1.604/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.604/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 114/2020, sob protocolo nº

1.604/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.063, DE 1º DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 115/2020, sob protocolo nº 1.605/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

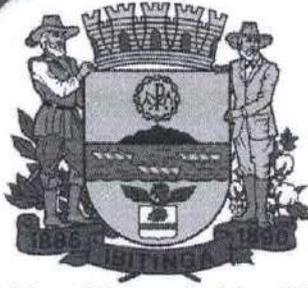
CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.605/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de abril de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 115/2020, sob protocolo nº 1.605/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 02 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 513

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em  
1º de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.064, DE 1º DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 116/2020, sob protocolo nº 1.651/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.651/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 116/2020, sob protocolo nº 1.651/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em  
1º de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.065, DE 1º DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 117/2020, sob protocolo nº 1.652/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.652/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 117/2020, sob protocolo nº 1.652/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em  
1º de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.066, DE 1º DE JUNHO DE 2021





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 02 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 513

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 118/2020, sob protocolo nº 1.653/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.653/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 118/2020, sob protocolo nº 1.653/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.067, DE 1º DE JUNHO DE 2021**

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 12/2020, sob protocolo nº 4.888/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.888/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 12 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 12/2020, sob protocolo nº 4.888/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 12 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.791 de 24 de novembro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.068, DE 1º DE JUNHO DE 2021**

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 16/2020, sob protocolo nº 4.892/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.892/2020,





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 02 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 513

publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 12 de abril de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 16/2020, sob protocolo nº 4.892/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 12 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.799, de 24 de novembro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.069, DE 1º DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 17/2020, sob protocolo nº 4.893/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 4.893/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de abril de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo

Administrativo do Cemitério Municipal nº 17/2020, sob protocolo nº 4.893/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.820, de 08 de janeiro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **PORTARIA Nº 13.970, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir o Senhor **VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS**, RG nº 58.034.530-0, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 13.834, de 11 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria nº 13.879, de 13 de janeiro de 2021, e pela Portaria nº 13.892, de 21 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Designar o Senhor **EDUARDO REZENDE ESTEVES**, RG nº 45.875.387-7, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao membro excluído pelo artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 07 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 514

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.072, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 119/2020, sob protocolo nº 1.654/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.654/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 29 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 119/2020, sob protocolo nº 1.654/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 29 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.073, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 120/2020, sob protocolo nº 1.655/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.655/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 29 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 120/2020, sob protocolo nº 1.655/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 29 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.074, DE 07 DE JUNHO DE 2021





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 07 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 514

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 121/2020, sob protocolo nº 1.656/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.656/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 29 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 121/2020, sob protocolo nº 1.656/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 29 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.075, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 122/2020, sob protocolo nº 1.657/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.657/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 29 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 122/2020, sob protocolo nº 1.657/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 29 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.076, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 123/2020, sob protocolo nº 1.658/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.658/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 29 de abril de





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 07 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 514

2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 123/2020, sob protocolo nº 1.658/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 29 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.077, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 124/2020, sob protocolo nº 1.659/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.659/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 29 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 124/2020, sob protocolo nº 1.659/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 29 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para

o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.078, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 125/2020, sob protocolo nº 1.660/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.660/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 29 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 125/2020, sob protocolo nº 1.660/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 29 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 07 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 514

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.079, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 126/2020, sob protocolo nº 1.661/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.661/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 29 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 126/2020, sob protocolo nº 1.661/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 29 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,

Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.080, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 128/2020, sob protocolo nº 1.663/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.663/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 29 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 128/2020, sob protocolo nº 1.663/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 29 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.081, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 129/2020, sob protocolo nº 1.664/2021, e dá outras providências.**





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 07 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 514

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.664/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 29 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 129/2020, sob protocolo nº 1.664/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 29 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 426/2021, do Cemitério Municipal (Protocolo nº 3170/2021), referente à sepultura identificada nos documentos anexados, reconhecida como abandonada e em ruína, nos termos do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, NOTIFICO o concessionário/responsável pela sepultura a, no prazo imprerterível de 30 (trinta) dias, executar as obras de conservação e reparação da referida sepultura. Devendo,

ainda, o concessionário/responsável comparecer à sede administrativa do Cemitério Municipal, situada na Av. Eng. Ivair Francisco, nº 10.585 para dar ciência do início das obras.

Ibitinga, 17 de maio de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



MATÉRIA RECEBIDA Nº 1366/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir> e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 08 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 515

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.082, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 130/2020, sob protocolo nº 1.665/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.665/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 130/2020, sob protocolo nº 1.665/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.083, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 131/2020, sob protocolo nº 1.666/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.666/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 131/2020, sob protocolo nº 1.666/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.084, DE 07 DE JUNHO DE 2021





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 08 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 515

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 132/2020, sob protocolo nº 1.667/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.667/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 132/2020, sob protocolo nº 1.667/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.085, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 133/2020, sob protocolo nº 1.668/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.668/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 133/2020, sob protocolo nº 1.668/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.086, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 134/2020, sob protocolo nº 1.669/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.669/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de abril de 2021,





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 08 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 515

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 134/2020, sob protocolo nº 1.669/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.087, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 135/2020, sob protocolo nº 1.670/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.670/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de abril de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 135/2020, sob protocolo nº 1.670/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.088, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 136/2020, sob protocolo nº 1.719/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.719/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de abril de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 136/2020, sob protocolo nº 1.719/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 08 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 515

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.089, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 137/2020, sob protocolo nº 1.720/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.720/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 137/2020, sob protocolo nº 1.720/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.090, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 139/2020, sob protocolo nº 1.722/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.722/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de abril de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 139/2020, sob protocolo nº 1.722/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

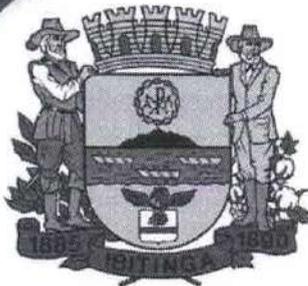
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.091, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 140/2020, sob protocolo nº 1.723/2021, e dá outras providências.**

MATÉRIA RECEBIDA Nº 1366/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 às 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 08 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 515

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.723/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 30 de abril de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 140/2020, sob protocolo nº 1.723/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 30 de abril de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.092, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 141/2020, sob protocolo nº 1.724/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.724/2021,

publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 03 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 141/2020, sob protocolo nº 1.724/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 03 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.093, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 142/2020, sob protocolo nº 1.725/2021, e dá outras providências.**

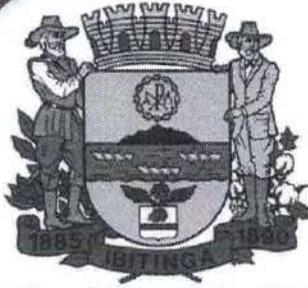
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.725/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 03 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 142/2020, sob protocolo nº





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 08 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 515

1.725/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 03 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.094, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 143/2020, sob protocolo nº 1.726/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.726/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 03 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 143/2020, sob protocolo nº 1.726/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 03 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.095, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 144/2020, sob protocolo nº 1.727/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.727/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 03 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 144/2020, sob protocolo nº 1.727/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 03 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

MATERIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir> - assinatura e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 08 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 515

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.096, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 145/2020, sob protocolo nº 1.728/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.728/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 03 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 145/2020, sob protocolo nº 1.728/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 03 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.097, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 146/2020, sob protocolo nº 1.729/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.729/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 03 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 146/2020, sob protocolo nº 1.729/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 03 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.098, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 147/2020, sob protocolo nº 1.730/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



MATÉRIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR em <https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir> e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 08 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 515

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.730/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 03 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 147/2020, sob protocolo nº 1.730/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 03 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.099, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 148/2020, sob protocolo nº 1.731/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.731/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 03 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 148/2020, sob protocolo nº 1.731/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 03 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.100, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 149/2020 sob protocolo nº 1.732/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.732/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 03 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 149/2020, sob protocolo nº 1.732/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 03 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 08 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 515

para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.101, DE 07 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 150/2020, sob protocolo nº 1.733/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.733/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 03 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 150/2020, sob protocolo nº 1.733/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 03 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### SEÇÃO II - SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

#### NOTIFICAÇÃO

A

**Ilmo(a) Sr(a). representante legal da empresa  
AAR - TRANSPORTES EIRELI - EPP  
CNPJ: 04.689.554/0001-07**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, vem por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria da seguinte decisão, nos termos "Considerando o Decreto Municipal nº 5.070, de 05 de junho de 2021, em seu artigo 2º, publicado na mesma data, Edição Extraordinária, onde fica estendida até 14 de junho de 2021 a vigência do prazo estabelecido no art. 1º do Decreto Municipal nº 5.012, de 24 de maio de 2021, onde dispõe sobre a suspensão das aulas e atividades letivas presenciais nas unidades da rede de ensino do Município de Ibitinga e dá outras providências;

**DETERMINO** a extensão da **SUSPENSÃO** da execução do contrato nº 004/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2021 a partir de **08 de junho de 2021 até 14 de junho de 2021**, conforme Decretos Municipais supracitados, bem como Ofício SME nº 130/2021.

Era o que se tinha a notificar para todos os efeitos legais. Ibitinga, 07 de junho de 2021.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL**

#### NOTIFICAÇÃO

A





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 09 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 516

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

**SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 5.102, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 151/2020, sob protocolo nº 1.734/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.734/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 04 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 151/2020, sob protocolo nº 1.734/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 04 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 5.103, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 152/2020, sob protocolo nº 1.735/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.735/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 04 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 152/2020, sob protocolo nº 1.735/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 04 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 5.104, DE 08 DE JUNHO DE 2021**





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 09 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 516

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 153/2020, sob protocolo nº 1.736/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.736/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 04 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 153/2020, sob protocolo nº 1.736/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 04 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.105, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 154/2020, sob protocolo nº 1.737/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.737/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 04 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 154/2020, sob protocolo nº 1.737/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 04 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.106, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 155/2020, sob protocolo nº 1.738/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.738/2021,





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 09 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 516

publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 04 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 155/2020, sob protocolo nº 1.738/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 04 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.107, DE 08 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 156/2020, sob protocolo nº 1.739/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.739/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 04 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 156/2020, sob protocolo nº

1.739/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 04 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.108, DE 08 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 157/2020, sob protocolo nº 1.740/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.740/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 04 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 157/2020, sob protocolo nº 1.740/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 04 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 09 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição 516

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.109, DE 08 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 51/2020, sob protocolo nº 54.513/2020, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 54.513/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 04 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 51/2020, sob protocolo nº 54.513/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 04 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### SEÇÃO II - SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021

P. A. 1252/2021

#### HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, ar condicionado, carrinho de bebê, refrigerador, TV, entre outros, conforme edital nº 021/2021, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as demais decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas:

**A - APOLO COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - ME**, CNPJ 28.298.998/0001-71 para os seguintes itens: **item 01 (APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS - 220V - FRIO)** - pelo valor de R\$ 1.410,00 e **item 03 (AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - 220V - FRIO)** - pelo valor de R\$ 2.540,00

**B - HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ 34.425.883/0001-01 para os seguintes itens: **item 05 (ARQUIVO DE AÇO P/PASTA SUSPensa)** pelo valor de R\$ 800,00; **item 11 (CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO)** pelo valor de R\$ 253,00; **item 12 (CADEIRA FIXA - COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO)** pelo valor de R\$ 95,00; **item 13 (CADEIRA GIRATORIA DIRETOR - COM BRAÇOS, COR PRETA)** pelo de R\$ 405,00 e **item 14 (CADEIRA PRESIDENTE NA COR PRETA, BASE A GAS)** pelo valor de R\$ 430,00;

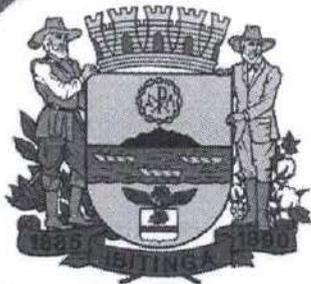
**C - GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ 18.255.981/0001-83 - para os seguintes itens: **item 02 (BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO, GABINETE EM AÇO INOX)** pelo valor de R\$ 544,00; **item 08 (BEBEDOURO DE MESA 110 VOLTS)** pelo valor de R\$ 472,00; **item 09 (BEBEDOURO ELETRICO P GALAO 20 LITROS)** pelo valor de R\$ 466,00 e **item 18 (CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA)** pelo valor de R\$ 3.116,00;

**D - MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, CNPJ 16.973.809/0001-30 para o **item 10 (BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO (CENTRAL DE ÁGUA GELADA))** pelo valor de R\$ 2.584,00.

**E - R. A. MANCO LTDA**, CNPJ 09.058.347/0001-60 para o **item 15 (CADEIRA SECRETARIA, COM BRAÇO, 05 PATAS COM RODÍZIOS)** pelo valor de R\$ 211,00.

**F - WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI**, CNPJ





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 15 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 520

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

### SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.117, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 174/2020, sob protocolo nº 1.796/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.796/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 12 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 174/2020, sob protocolo nº 1.796/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 12 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.118, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 175/2020, sob protocolo nº 1.797/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.797/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 12 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 175/2020, sob protocolo nº 1.797/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 12 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.119, DE 15 DE JUNHO DE 2021





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 15 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 520

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 176/2020, sob protocolo nº 1.798/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.798/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 12 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 176/2020, sob protocolo nº 1.798/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 12 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.120, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 177/2020, sob protocolo nº 1.799/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.799/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 12 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 177/2020, sob protocolo nº 1.799/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 12 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.121, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

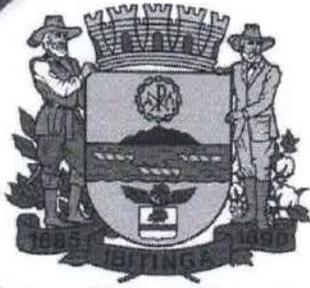
### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 178/2020 sob protocolo nº 1.800/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do

MATERIA RECEBIDA Nº 104/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sopl.ibitinga.sp.gov.br/conferir>. Assinatura e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 15 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 520

concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.800/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 12 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 178/2020, sob protocolo nº 1.800/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 12 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.122, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 179/2020, sob protocolo nº 1.801/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.801/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 12 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 179/2020, sob protocolo nº

1.801/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 12 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.123, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 180/2020 sob protocolo nº 1.802/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.802/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 12 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 180/2020, sob protocolo nº 1.802/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 12 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 15 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 520

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.124, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 181/2020, sob protocolo nº 1.803/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.803/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 12 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 181/2020, sob protocolo nº 1.803/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 12 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.125, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 182/2020 sob protocolo nº 1.804/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.804/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 12 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 182/2020, sob protocolo nº 1.804/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 12 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.126, DE 15 DE JUNHO DE 2021





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 15 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 520

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 183/2020, sob protocolo nº 1.805/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.805/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 12 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 183/2020, sob protocolo nº 1.805/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 12 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.127, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 184/2020, sob protocolo nº 1.806/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.806/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 184/2020, sob protocolo nº 1.806/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.128, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 185/2020, sob protocolo nº 1.807/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.807/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de maio



MATÉRIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir> e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 15 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 520

de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 185/2020, sob protocolo nº 1.807/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.129, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 186/2020, sob protocolo nº 1.808/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.808/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de maio de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 186/2020, sob protocolo nº

1.808/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.130, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 188/2020, sob protocolo nº 1.810/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.810/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de maio de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 188/2020, sob protocolo nº 1.810/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 15 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 520

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.131, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 189/2020, sob protocolo nº 1.811/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.811/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 189/2020, sob protocolo nº 1.811/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.132, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 191/2020, sob protocolo nº 1.813/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.813/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 191/2020, sob protocolo nº 1.813/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.133, DE 15 DE JUNHO DE 2021





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 15 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 520

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 193/2020, sob protocolo nº 1.815/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.815/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 193/2020, sob protocolo nº 1.815/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.134, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 194/2020, sob protocolo nº 1.816/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.816/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 194/2020, sob protocolo nº 1.816/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

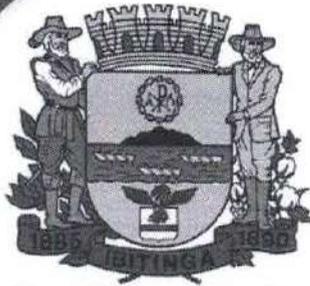
#### **DECRETO Nº 5.135, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 195/2020, sob protocolo nº 1.817/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.817/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de maio





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 15 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 520

de 2021.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 195/2020, sob protocolo nº 1.817/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 13 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.136, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 197/2020, sob protocolo nº 1.819/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.819/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 13 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 197/2020, sob protocolo nº 1.819/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em

13 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.137, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 199/2020 sob protocolo nº 1.848/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.848/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 199/2020, sob protocolo nº 1.848/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

MATÉRIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir>.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 15 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 520

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.138, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 200/2020, sob protocolo nº 1.849/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.849/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 200/2020, sob protocolo nº 1.849/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.139, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 201/2020, sob protocolo nº 1.850/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.850/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 201/2020, sob protocolo nº 1.850/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.140, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao**



MATÉRIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir> e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 15 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 520

### Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 203/2020, sob protocolo nº 1.852/2021, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.852/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 203/2020, sob protocolo nº 1.852/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.141, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 204/2020, sob protocolo nº 1.853/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996 de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.853/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 204/2020, sob protocolo nº 1.853/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.142, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 205/2020, sob protocolo nº 1.854/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996 de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.854/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de maio de 2021,





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 15 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 520

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 205/2020, sob protocolo nº 1.854/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.143, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 206/2020, sob protocolo nº 1.855/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.855/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 206/2020, sob protocolo nº 1.855/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados

para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.144, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 207/2020, sob protocolo nº 1.856/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.856/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 207/2020, sob protocolo nº 1.856/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 15 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 520

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.145, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 208/2020, sob protocolo nº 1.857/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.857/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 208/2020, sob protocolo nº 1.857/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.146, DE 15 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 210/2020, sob protocolo nº 1.859/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.859/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 14 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 210/2020, sob protocolo nº 1.859/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 14 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### PORTARIAS

### PORTARIA Nº 13.972, DE 15 DE JUNHO DE 2021





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 21 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 524

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

### SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.149, DE 18 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 211/2020, sob protocolo nº 1.860/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.860/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 17 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 211/2020, sob protocolo nº 1.860/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 17 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.150, DE 18 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 212/2020, sob protocolo nº 1.861/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.861/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 17 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 212/2020, sob protocolo nº 1.861/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 17 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

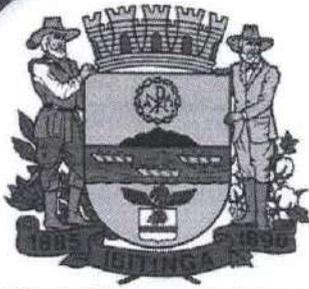
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.151, DE 18 DE JUNHO DE 2021





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 21 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 524

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 215/2020, sob protocolo nº 1.864/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.864/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 17 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 215/2020, sob protocolo nº 1.864/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 17 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.152, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 216/2020, sob protocolo nº 1.865/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.865/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 17 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 216/2020, sob protocolo nº 1.865/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 17 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.153, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

### **Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 217/2020, sob protocolo nº 1.866/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.866/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 17 de maio de 2021,

MATÉRIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir> e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 21 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 524

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 217/2020, sob protocolo nº 1.866/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 17 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.154, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 218/2020, sob protocolo nº 1.867/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.867/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 17 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 218/2020, sob protocolo nº 1.867/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 17 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.155, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 219/2020, sob protocolo nº 1.868/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.868/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 17 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 219/2020, sob protocolo nº 1.868/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 17 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 21 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 524

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.156, DE 18 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 220/2020, sob protocolo nº 1.869/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.869/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 17 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 220/2020, sob protocolo nº 1.869/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 17 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.157, DE 18 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 222/2020, sob protocolo nº 1.871/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.871/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 17 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 222/2020, sob protocolo nº 1.871/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 17 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

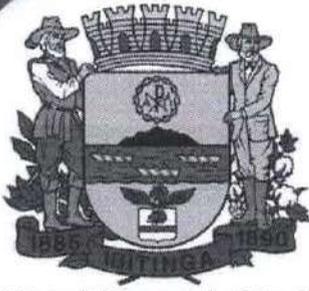
Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.158, DE 18 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao**





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 21 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 524

### Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 223/2020, sob protocolo nº 1.872/2021, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.872/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 17 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 223/2020, sob protocolo nº 1.872/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 17 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### SEÇÃO II - SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À empresa **ACSM COMÉRCIO LTDA ME**  
CNPJ nº 04.001.695/0001-87  
Rua Miguel Vieira Ferreira, nº 276, Tatuapé

São Paulo/SP

Cep 03.071-080

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, CNPJ nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita, vem por meio desta **NOTIFICAR** a referida empresa para que, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta, entregue o microcomputadores faltantes(s) do(s) **Pedido(s) e Ordem(ns) par Fornecimento nº 577, 582, 732, 734, 735, 736, 737, 738, 841/21**, referente ao **Pregão Presencial nº 052/2020** e Ata de Registro de Preços nº 090/2020, advertindo-se que o descumprimento desta sujeitará à presente empresa as consequências legais contidas no edital; na legislação pertinente; sobretudo nos termos da Lei nº 10.520/02.

Era o que se tinha a notificar para todos os efeitos legais. Ibitinga, 18 de junho de 2021.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À empresa **LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP**  
CNPJ nº 69.001.378/0001-06  
Rua Olegário Ribeiro, nº 721, Vila Sônia, Sorocaba/SP  
Cep 18080-480,

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, CNPJ nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita, vem por meio desta **NOTIFICAR** a referida empresa para que, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento desta, **realize a substituição dos produtos entregues em desconformidade** por produtos que atendam plenamente ao exigido no descritivo do Anexo I Termo de Referência, referentes ao **Pedido(s) e Ordem(ns) par Fornecimento nº 1851/21 - Pregão Eletrônico nº 017/2021**, advertindo-se que o descumprimento desta sujeitará à presente empresa as consequências legais contidas no edital; na legislação pertinente; sobretudo nos termos da Lei nº 10.520/02.

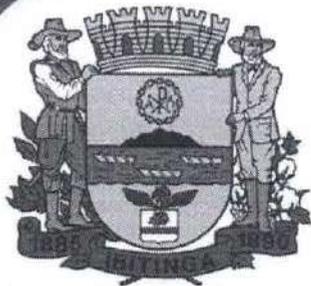
A substituição deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, Rua José Zapata, 125, Centenário, Cep 14940-472.

A Nota Fiscal nº 7380 de 09/06/2021 ficará retida até a solução da entrega, podendo ser substituída caso a interessada necessite.

Era o que se tinha a notificar para todos os efeitos legais. Ibitinga, 18 de junho de 2021.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 23 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 526

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

## DECRETOS

DECRETO Nº 5.159, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 224/2020, sob protocolo nº 1.873/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.873/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 224/2020, sob protocolo nº 1.873/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 5.160, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 225/2020, sob protocolo nº 1.874/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.874/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 225/2020, sob protocolo nº 1.874/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 5.161, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 226/2020,**





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 23 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 526

sob protocolo nº 1.875/2021, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.875/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 226/2020, sob protocolo nº 1.875/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.162, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 228/2020, sob protocolo nº 1.877/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.875/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 228/2020, sob protocolo nº 1.877/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.163, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 229/2020, sob protocolo nº 1.902/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.902/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de maio de 2021,

### DECRETA:





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 23 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 526

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 229/2020, sob protocolo nº 1.902/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.164, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 230/2020, sob protocolo nº 1.903/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.903/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 230/2020, sob protocolo nº 1.903/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.165, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 231/2020, sob protocolo nº 1.904/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.904/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 231/2020, sob protocolo nº 1.904/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 23 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 526

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.166, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 232/2020, sob protocolo nº 1.905/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.905/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 232/2020, sob protocolo nº 1.905/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.167, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 233/2020, sob protocolo nº 1.906/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.906/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 233/2020, sob protocolo nº 1.906/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.168, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 234/2020, sob protocolo nº 1.907/2021, e dá outras providências.**





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 23 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 526

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.907/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 19 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 234/2020, sob protocolo nº 1.907/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 19 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.169, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 235/2020, sob protocolo nº 1.908/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996,

de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.908/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 235/2020, sob protocolo nº 1.908/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.170, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 236/2020, sob protocolo nº 1.909/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.909/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de maio de 2021,

#### DECRETA:





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 23 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 526

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 236/2020, sob protocolo nº 1.909/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.171, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 240/2020, sob protocolo nº 1.913/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.913/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 240/2020, sob protocolo nº 1.913/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.172, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 241/2020, sob protocolo nº 1.914/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.914/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 241/2020, sob protocolo nº 1.914/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 23 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 526

## DECRETO Nº 5.173, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 242/2020, sob protocolo nº 1.915/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.915/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 242/2020, sob protocolo nº 1.915/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.174, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 243/2020, sob protocolo nº 1.916/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.916/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 243/2020, sob protocolo nº 1.916/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.175, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 244/2020, sob protocolo nº 1.917/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996,





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 23 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 526

de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.917/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 244/2020, sob protocolo nº 1.917/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.176, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 246/2020, sob protocolo nº 1.919/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.919/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 246/2020, sob protocolo nº 1.919/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.177, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 247/2020, sob protocolo nº 1.920/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

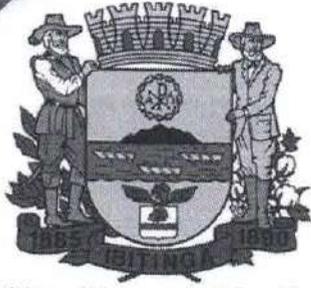
CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.920/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 247/2020, sob protocolo nº 1.920/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 23 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 526

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.178, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 248/2020, sob protocolo nº 1.921/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.921/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 20 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 248/2020, sob protocolo nº 1.921/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 20 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### SEÇÃO II - SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através da Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - Abertura** - Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais básicos para construção, pelo período de seis meses. Sessão de Julgamento: **13 de julho de 2021, às 09h00min**. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 22 de junho de 2021. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À empresa **LINCTRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ nº 11.371.179/0001-00  
Rua Sergipe, nº 4075, Vila Paulista  
Catanduva/SP  
Cep 15803-160

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, CNPJ nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita, vem por meio desta **NOTIFICAR** a referida empresa para que, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento desta, **realize a substituição dos produtos entregues em desconformidade** por produtos que atendam plenamente ao exigido no descritivo do Anexo I Termo de Referência, bem como a substituição da Nota Fiscal nº 27740 com valor incorreto, referentes ao **Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento nº 1893/21, 1895/21 e 1897/21 - Pregão Presencial nº 018/2021**, advertindo-se que o descumprimento desta sujeitará à presente empresa as consequências legais contidas no edital; na legislação pertinente; sobretudo nos termos da Lei nº 10.520/02.

A substituição deverá ocorrer no Almoxarifado Municipal, Av Anchieta, nº 130, Vila Maysa, Cep 14947-006, no horário das 7h às 10h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, diretamente com o Almojarife Anderson.

As Notas Fiscais nº 27737 e 27741 de 18/06/2021 ficarão retidas até

MATERIA RECEBIDA Nº 104/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/confeir>.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 24 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 527

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### DECRETOS

DECRETO Nº 5.179, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 249/2020, sob protocolo nº 1.922/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.922/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 21 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 249/2020, sob protocolo nº 1.922/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 21 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 5.180, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 250/2020, sob protocolo nº 1.923/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.923/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 21 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 250/2020, sob protocolo nº 1.923/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 21 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 5.181, DE 21 DE JUNHO DE 2021





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 24 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 527

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 253/2020, sob protocolo nº 1.926/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.926/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 21 de maio de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 253/2020, sob protocolo nº 1.926/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 21 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 5.182, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 254/2020, sob protocolo nº 1.927/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.927/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 21 de maio de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 254/2020, sob protocolo nº 1.927/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 21 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 5.183, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 255/2020, sob protocolo nº 1.928/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.928/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 21 de maio

MATÉRIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir> e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 24 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 527

de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 255/2020, sob protocolo nº 1.928/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 21 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.184, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 256/2020, sob protocolo nº 1.929/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.929/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 21 de maio de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 256/2020, sob protocolo nº 1.929/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em

21 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.185, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 257/2020, sob protocolo nº 1.930/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

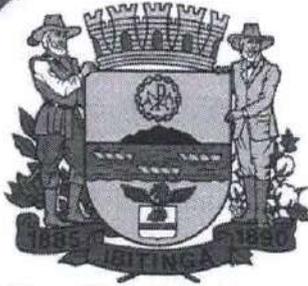
CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.930/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 21 de maio de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 257/2020, sob protocolo nº 1.930/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 21 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 24 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 527

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.186, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 261/2020, sob protocolo nº 1.958/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.958/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 21 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 261/2020, sob protocolo nº 1.958/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 21 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.187, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 262/2020, sob protocolo nº 1.959/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.959/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 21 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 262/2020, sob protocolo nº 1.959/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 21 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

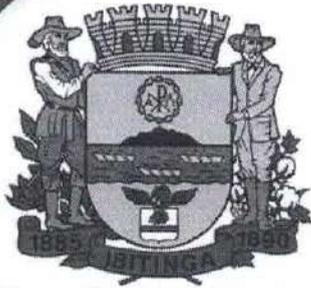
Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.188, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 263/2020,**





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 24 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 527

sob protocolo nº 1.960/2021, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.960/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 21 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 263/2020, sob protocolo nº 1.960/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 21 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 13.976, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 01/06/2021, a Sra. **FERNANDA MARCADONI**, RG nº 44.599.892-1, para exercer as funções de Agente de Desenvolvimento.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### PORTARIA Nº 13.977, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 01/06/2021, a Sra. **GABRIELA APARECIDA VERIDIANO**, RG nº 55.047.968-5, para exercer as funções de Agente de Desenvolvimento.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 28 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 529

### DECRETO Nº 5.197, DE 28 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 270/2020, sob protocolo nº 1.967/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.967/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 24 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 270/2020, sob protocolo nº 1.967/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 24 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.198, DE 28 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 271/2020, sob protocolo nº 1.968/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.968/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 24 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 271/2020, sob protocolo nº 1.968/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 24 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.199, DE 28 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 272/2020, sob protocolo nº 1.969/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996,





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 28 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 529

de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.969/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 24 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 272/2020, sob protocolo nº 1.969/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 24 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.200, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 273/2020, sob protocolo nº 1.970/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.970/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 24 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 273/2020, sob protocolo nº 1.970/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 24 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.201, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 274/2020 sob protocolo nº 1.971/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.971/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 24 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 274/2020, sob protocolo nº 1.971/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 24 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 28 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 529

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.192, DE 28 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 264/2020, sob protocolo nº 1.961/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.961/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 24 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 264/2020, sob protocolo nº 1.961/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 24 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.193, DE 28 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 265/2020 sob protocolo nº 1.962/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.962/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 24 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 265/2020, sob protocolo nº 1.962/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 24 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

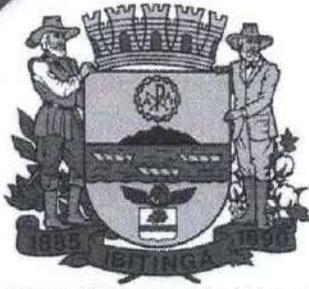
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

MATÉRIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir> e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 28 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 529

### DECRETO Nº 5.194, DE 28 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 266/2020, sob protocolo nº 1.963/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.963/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 24 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 266/2020, sob protocolo nº 1.963/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 24 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.195, DE 28 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 267/2020, sob protocolo nº 1.964/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.964/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 24 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 267/2020, sob protocolo nº 1.964/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 24 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.196, DE 28 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 269/2020 sob protocolo nº 1.966/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996,





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 28 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 529

de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.966/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 24 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 269/2020, sob protocolo nº 1.966/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 24 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 13.988, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a partir de 03 de maio de 2021, a Sra. MIRIAN CHRISTIANE PAES DE OLIVEIRA, RG nº 33.614.344-8, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 25/02/2021, em substituição, durante o ano letivo de 2021, a classe do Berçário II A, no período da manhã, na EMEI "Joana Jeorgette Branco - D. Joaquina", atendendo o afastamento da Prof.ª Simoni Moreali Lucínio, afastada para a função gratificada de Vice-Diretora da EMEI "Joana Jeorgette Branco"- D. Joaquina.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **PORTARIA Nº 13.989, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a partir de 10 de maio de 2021, a Sra. **LUANNA MARETTI DENOFRI MUCHIUTTE**, RG nº 44.613.057-6, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 25/02/2021, em substituição, durante o ano letivo de 2021, a classe do Pré I B, no período da manhã, na EMEIF "D. Leonor Mendes de Barros", atendendo a exoneração a pedido da Prof.ª Maria Lúcia Cusin Altarejo, no dia 03/02/202, sem concurso vigente.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 30 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 531

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.202, DE 30 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 275/2020, sob protocolo nº 1.972/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.972/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 25 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 275/2020, sob protocolo nº 1.972/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 25 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.203, DE 30 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 276/2020 sob protocolo nº 1.973/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.973/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 25 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 276/2020, sob protocolo nº 1.973/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 25 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.204, DE 30 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao**





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 30 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 531

### Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 277/2020, sob protocolo nº 1.974/2021, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.974/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 25 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 277/2020, sob protocolo nº 1.974/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 25 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.205, DE 30 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 278/2020, sob protocolo nº 1.975/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.975/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 25 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 278/2020, sob protocolo nº 1.975/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 25 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.206, DE 30 DE JUNHO DE 2021

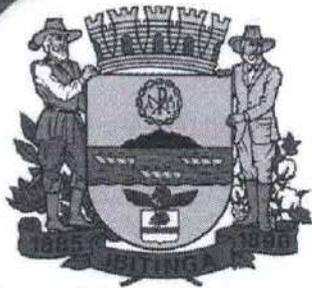
**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 279/2020, sob protocolo nº 1.976/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.976/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 25 de maio de 2021,

MATÉRIA RECEBIDA Nº 1366/2023 - Protocolo nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://snp.ibitinga.sp.gov.br/conferir> e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 30 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 531

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 279/2020, sob protocolo nº 1.976/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 25 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.207, DE 30 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 280/2020, sob protocolo nº 1.977/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.977/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 25 de maio de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 280/2020, sob protocolo nº

1.977/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 25 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.208, DE 30 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 281/2020 sob protocolo nº 1.978/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.978/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 25 de maio de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 281/2020, sob protocolo nº 1.978/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 25 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 30 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 531

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.209, DE 30 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 282/2020, sob protocolo nº 1.979/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.979/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 25 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 282/2020, sob protocolo nº 1.979/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 25 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.210, DE 30 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 283/2020, sob protocolo nº 1.980/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.980/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 25 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 283/2020, sob protocolo nº 1.980/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 25 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 30 de junho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 531

### DECRETO Nº 5.211, DE 30 DE JUNHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 284/2020, sob protocolo nº 1.981/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.981/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 25 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 284/2020, sob protocolo nº 1.981/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 25 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.212, DE 30 DE JUNHO DE 2021

**Dispõe sobre as medidas de modulação relativas à prevenção de contágio pela COVID-19 no âmbito do território do**

**Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Prevenção Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, no sentido da necessidade de manter as medidas restritivas de prevenção de contágio pela COVID19,

#### **DECRETA:**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** As medidas de que tratam este Decreto terão vigência no período de 01 de julho de 2021 a 16 de julho de 2021 e poderão ser alteradas, revistas ou prorrogadas a critério da Municipalidade.

**Art. 2º** Fica determinado o distanciamento físico para todas as atividades laborais permitidas e o isolamento social fora dos horários de jornada de trabalho, como medida de prevenção à Covid-19.

**§1º** Recomenda-se a proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, à luz das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

**§2º** Observado o uso permanente de máscaras de proteção facial, fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do território do Município da Estância Turística de Ibitinga se limite ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 21 horas e 5 horas.

**§3º** Durante o horário compreendido entre às 21h e 5h fica recomendado que a circulação de pessoas no território do Município da Estância Turística de Ibitinga se limite apenas às hipóteses de cuidados de saúde, manutenção de serviços essenciais, transporte de trabalhadores rurais, transporte de produtos e insumos agrícolas e entrega de produtos essenciais e relacionados à alimentação ("delivery").

**Art. 3º** Enquanto perdurar as determinações de isolamento e distanciamento social, bem como as restrições ao funcionamento pleno das atividades, é obrigatório o uso de máscaras de proteção

MATÉRIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir> e informe o código AD78-E00F-BAD9-ABDA.



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 02 de julho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 533

0	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTE				
2	18	13.365.0002.2534.0000	Manutenção Pro Escola	-5.000,00			
0		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.	0	0
	01		TESOURO		Grupo:	1	0
	215	000	EDUC. INFANTIL - PRE-ESCOLA Convênio/Estado				
18	13.365.0002.2534.0000	Manutenção Pro Escola	-4.200,00				
4		3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0	0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		Grupo:	5	0
	215	011	QUESE/EDUCAÇÃO				
0	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
2	38	04.121.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-800,00			
4		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.	0	0
	01		TESOURO		Grupo:	1	0
	110	000	GERAL				

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 19 de maio de 2021.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.214, DE 02 DE JULHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 285/2020, sob protocolo nº 1.982/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.982/2021,

publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 285/2020, sob protocolo nº 1.982/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.215, DE 02 DE JULHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 286/2020, sob protocolo nº 1.983/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.983/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 286/2020, sob protocolo nº 1.983/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em

MATÉRIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1386/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 Esta é uma cópia do original assinada digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sopl.ibitinga.sp.gov.br/conferir>.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 02 de julho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 533

26 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.216, DE 02 DE JULHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 287/2020, sob protocolo nº 1.984/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.984/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 287/2020, sob protocolo nº 1.984/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.217, DE 02 DE JULHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 288/2020, sob protocolo nº 1.985/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.985/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 288/2020, sob protocolo nº 1.985/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de julho de 2021.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 02 de julho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 533

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.218, DE 02 DE JULHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 289/2020, sob protocolo nº 1.986/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 1.986/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 289/2020, sob protocolo nº 1.986/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.219, DE 02 DE JULHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 290/2020, sob protocolo nº 2.016/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.016/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 290/2020, sob protocolo nº 2.016/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de julho de 2021.

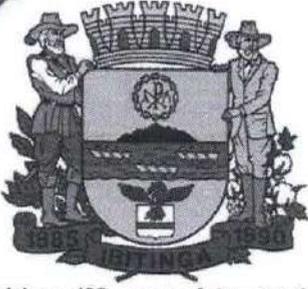
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.220, DE 02 DE JULHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 291/2020, sob protocolo nº 2.017/2021, e dá outras providências.**

MATÉRIA RECEBIDA Nº 1366/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sai.ibitinga.sp.gov.br/confirmar\\_assinatura](https://sai.ibitinga.sp.gov.br/confirmar_assinatura) e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 02 de julho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 533

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.017/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 291/2020, sob protocolo nº 2.017/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.221, DE 02 DE JULHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 292/2020, sob protocolo nº 2.018/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.018/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 292/2020, sob protocolo nº 2.018/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### **DECRETO Nº 5.222, DE 02 DE JULHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 293/2020, sob protocolo nº 2.019/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.019/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de maio de 2021,

MATÉRIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir>, assinatura e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 02 de julho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 533

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 293/2020, sob protocolo nº 2.019/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.223, DE 02 DE JULHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 294/2020, sob protocolo nº 2.020/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.020/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 26 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 294/2020, sob protocolo nº 2.020/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 26 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 14.001, DE 02 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

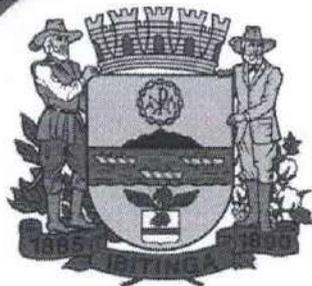
### RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 03 de maio de 2021, a Sra. **THAINE APARECIDA BUENO DE LIMA**, RG nº 40.590.901-9, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo homologado em 25/02/2021, em substituição, durante o ano letivo de 2021, a classe do Berçário II A, no período da manhã, na EMEI "Prof. Roberto Aparecido Massola", atendendo o afastamento da Prof. Renata Manjaron Castilho, afastada por licença-saúde INSS.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de julho de 2021.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 05 de julho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 534

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### DECRETOS

DECRETO Nº 5.226, DE 05 DE JULHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 297/2020, sob protocolo nº 2.023/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.023/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 297/2020, sob protocolo nº 2.023/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em

05 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 5.227, DE 05 DE JULHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 298/2020, sob protocolo nº 2.024/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.024/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 298/2020, sob protocolo nº 2.024/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em  
05 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 05 de julho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 534

Protocolo e Arquivo.

### DECRETO Nº 5.228, DE 05 DE JULHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 299/2020, sob protocolo nº 2.232/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.232/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 299/2020, sob protocolo nº 2.232/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo.

### DECRETO Nº 5.229, DE 05 DE JULHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 300/2020, sob protocolo nº 2.233/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.233/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 300/2020, sob protocolo nº 2.233/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo.

### DECRETO Nº 5.230, DE 05 DE JULHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 302/2020, sob protocolo nº 2.235/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 05 de julho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 534

IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.235/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 302/2020, sob protocolo nº 2.235/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo.

### **DECRETO Nº 5.231, DE 05 DE JULHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 303/2020, sob protocolo nº 2.236/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.236/2021,

publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 303/2020, sob protocolo nº 2.236/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo.

### **DECRETO Nº 5.232, DE 05 DE JULHO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 305/2020, sob protocolo nº 2.238/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.238/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 305/2020, sob protocolo nº





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 05 de julho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 534

2.238/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo.

### DECRETO Nº 5.233, DE 05 DE JULHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 306/2020, sob protocolo nº 2.239/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.239/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 306/2020, sob protocolo nº 2.239/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo.

### DECRETO Nº 5.224, DE 05 DE JULHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 295/2020, sob protocolo nº 2.021/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.021/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 295/2020, sob protocolo nº 2.021/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MATÉRIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 às 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 05 de julho de 2021 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 534

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo.

### DECRETO Nº 5.225, DE 05 DE JULHO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 296/2020, sob protocolo nº 2.022/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.022/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 27 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 296/2020, sob protocolo nº 2.022/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 27 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo.

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 14.007, DE 05 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir desta data, o Sr. **CIRO ROGERIO DA SILVA ACQUA**, RG nº 44.045.325-2, do cargo de Diretor do Departamento de Engenharia e Projetos, para o qual foi nomeado através da portaria nº 13.364, de 16/08/2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### SEÇÃO II - SECRETARIAS

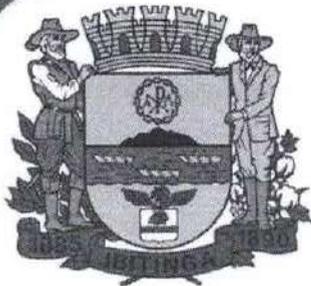
#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através da Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021 - HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 3.676/2021

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de serralheria para confeccionar, pintar e instalar grades de proteção, guarda corpo e portões metálicos para a creche nova do bairro Residencial São Benedito e creche nova do Jardim Flamboyant conforme edital, **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a seguinte empresa: **ELLEN NINIANE MAIA**





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 03 de agosto de 2021 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 554

Protocolo e Arquivo.

## DECRETO Nº 5.260, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 318/2020, sob protocolo nº 2.272/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.272/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 28 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 318/2020, sob protocolo nº 2.272/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 28 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo.

## PORTARIAS

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 14.032, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso

de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos **artigos 121 e 123 da lei 1.706/90**, os Senhores **ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF**, RG nº 19.668.69 e **AFONSO RIBEIRO BRANDÃO NETO**, RG nº 40.591.339-4 e **VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS**, RG nº 58.034.530-0, para comporem a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde a **E. C. S.** matrícula nº 3840, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares conforme documento datado em 27/07/2021, devidamente relatados nos autos nº 4.513/2021, de 27/07/2021, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei 1.706/90).

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M. em 03 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## PORTARIA Nº 14.031, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

Nomear os Senhores: **MARCIO ALBRECHETE**, RG nº 46.305.561-1, **CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA**, RG nº 13.352.499 e **LUIS VITOR FERREIRA**, RG nº 54.216.356-1, para comporem Comissão de Sindicância para apurar fatos relativos ao Processo Administrativo 6.632, de 21/02/2020.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 04 de agosto de 2021 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) Ano II - Edição - 555

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.261, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 319/2020, sob protocolo nº 2.273/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.273/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 31 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 319/2020, sob protocolo nº 2.273/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 31 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.262, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 320/2020 sob protocolo nº 2.274/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.274/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 31 de maio de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 320/2020, sob protocolo nº 2.274/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 31 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.263, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 321/2020, sob protocolo nº 2.275/2021, e dá outras providências.**





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 04 de agosto de 2021 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) Ano II - Edição - 555

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.275/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 31 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 321/2020, sob protocolo nº 2.275/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 31 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.264, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 322/2020, sob protocolo nº 2.276/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.276/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 31 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 322/2020, sob protocolo nº 2.276/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 31 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.265, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 323/2020, sob protocolo nº 2.277/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.277/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 31 de maio de 2021,

#### DECRETA:





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 04 de agosto de 2021 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) Ano II - Edição - 555

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 323/2020, sob protocolo nº 2.277/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 31 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.267, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 325/2020, sob protocolo nº 2.279/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.279/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 31 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 325/2020, sob protocolo nº 2.279/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 31 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 5.266, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 324/2020, sob protocolo nº 2.278/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.278/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 31 de maio de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 324/2020, sob protocolo nº 2.278/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 31 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 04 de agosto de 2021 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) Ano II - Edição - 555

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.268, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 326/2020, sob protocolo nº 2.280/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.280/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 31 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 326/2020, sob protocolo nº 2.280/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 31 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.269, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 327/2020, sob protocolo nº 2.281/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.281/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 31 de maio de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 327/2020, sob protocolo nº 2.281/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 31 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.270, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 328/2020, sob protocolo nº 2.282/2021, e dá outras providências.**





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 04 de agosto de 2021 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) Ano II - Edição - 555

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.282/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 31 de maio de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 328/2020, sob protocolo nº 2.282/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 31 de maio de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.271, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 329/2020, sob protocolo nº 2.283/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996,

de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.283/2021 publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 01 de junho de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 329/2020, sob protocolo nº 2.283/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 01 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.272, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 330/2020, sob protocolo nº 2.284/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.284/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 01 de junho de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 330/2020, sob protocolo nº





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 04 de agosto de 2021 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) Ano II - Edição - 555

2.284/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 01 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., e 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.273, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 332/2020, sob protocolo nº 2.307/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.307/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 01 de junho de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 332/2020, sob protocolo nº 2.307/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 01 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.274, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 333/2020 sob protocolo nº 2.308/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.308/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 01 de junho de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 333/2020, sob protocolo nº 2.308/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 01 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 04 de agosto de 2021 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) Ano II - Edição - 555

Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.275, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 335/2020, sob protocolo nº 2.310/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.310/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 01 de junho de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 335/2020, sob protocolo nº 2.310/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 01 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.276, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 336/2020, sob protocolo nº 2.311/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.311/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 01 de junho de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 336/2020, sob protocolo nº 2.311/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 01 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.277, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

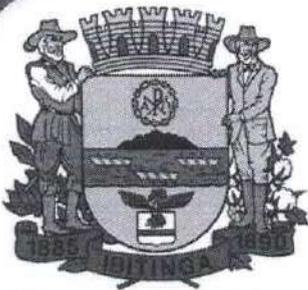
**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 337/2020, sob protocolo nº 2.312/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996,



MATERIA RECEBIDA Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 Recebido em 04/05/2023 15:31:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir>, assinatura e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 04 de agosto de 2021 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) Ano II - Edição - 555

de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.312/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 01 de junho de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 337/2020, sob protocolo nº 2.312/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 01 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.278, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 338/2020, sob protocolo nº 2.313/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.313/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 01 de junho de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 338/2020, sob protocolo nº 2.313/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em

01 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.279, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 339/2020, sob protocolo nº 2.314/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.314/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 01 de junho de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 339/2020, sob protocolo nº 2.314/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 01 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 04 de agosto de 2021 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) Ano II - Edição - 555

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em  
04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.280, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao  
Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 341/2020,  
sob protocolo nº 2.316/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996,  
de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do  
concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.316/2021,  
publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 01 de junho  
de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo  
Administrativo do Cemitério Municipal nº 341/2020, sob protocolo nº  
2.316/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em  
01 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados  
para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em  
04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.281, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao  
Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 342/2020,  
sob protocolo nº 2.317/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996,  
de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do  
concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.317/2021,  
publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 02 de junho  
de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo  
Administrativo do Cemitério Municipal nº 342/2020, sob protocolo nº  
2.317/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em  
02 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados  
para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em  
04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.282, DE 04 DE AGOSTO DE 2021





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 04 de agosto de 2021 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) Ano II - Edição - 555

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 343/2020, sob protocolo nº 2.318/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.318/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 02 de junho de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 343/2020, sob protocolo nº 2.318/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 02 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.283, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 344/2020, sob protocolo nº 2.319/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.319/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 02 de junho de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 344/2020, sob protocolo nº 2.319/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 02 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser transladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### **DECRETO Nº 5.284, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 345/2020, sob protocolo nº 2.320/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.320/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 02 de junho de 2021,





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 04 de agosto de 2021 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 555

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 345/2020, sob protocolo nº 2.320/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 02 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## **DECRETO Nº 5.285, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 346/2020, sob protocolo nº 2.321/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.321/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 02 de junho de 2021,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 346/2020, sob protocolo nº 2.321/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 02 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados

para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## **DECRETO Nº 5.286, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 347/2020, sob protocolo nº 2.322/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.322/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 02 de junho de 2021,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 347/2020, sob protocolo nº 2.322/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 02 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 04 de agosto de 2021 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) Ano II - Edição - 555

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.287, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 348/2020, sob protocolo nº 2.323/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 2.323/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 02 de junho de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 348/2020, sob protocolo nº 2.323/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 02 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,

Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.288, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 426/2020, sob protocolo nº 3.170/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 3.170/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 07 de junho de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 426/2020, sob protocolo nº 3.170/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 07 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.289, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 427/2020,**





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 04 de agosto de 2021 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 555

sob protocolo nº 3.171/2021, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 3.171/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 07 de junho de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 427/2020, sob protocolo nº 3.171/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 07 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.290, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 428/2020, sob protocolo nº 3.172/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 3.172/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 07 de junho de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 428/2020, sob protocolo nº 3.172/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 07 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 5.291, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 430/2020, sob protocolo nº 3.174/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 3.174/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 07 de junho de 2021,

#### DECRETA:





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 04 de agosto de 2021 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) Ano II - Edição - 555

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 430/2020, sob protocolo nº 3.174/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 07 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.292, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 431/2020, sob protocolo nº 3.175/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 3.175/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 07 de junho de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 431/2020, sob protocolo nº 3.175/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 07 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.293, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 432/2020, sob protocolo nº 3.176/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 3.176/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 07 de junho de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 432/2020, sob protocolo nº 3.176/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 07 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 04 de agosto de 2021 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br Ano II - Edição - 555

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.294, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 433/2020, sob protocolo nº 3.273/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 3.273/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 07 de junho de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 433/2020, sob protocolo nº 3.273/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 07 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## DECRETO Nº 5.295, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 434/2020, sob protocolo nº 3.344/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 3.344/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 07 de junho de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 434/2020, sob protocolo nº 3.344/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 07 de junho de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2021.

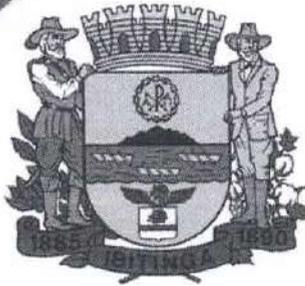
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## SEÇÃO II - SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 22 de novembro de 2021 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 623

## PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

## SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.370, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 436/2020, sob protocolo nº 6.023/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 6.023/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 18 de outubro de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 436/2020, sob protocolo nº 6.023/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 18 de outubro de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,

#### DECRETO Nº 5.371, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 437/2020, sob protocolo nº 6.024/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 6.024/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 18 de outubro de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 437/2020, sob protocolo nº 6.024/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 18 de outubro de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,

#### DECRETO Nº 5.372, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

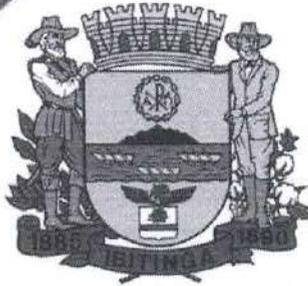
**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 438/2020, sob protocolo nº 6.025/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996,



MATERIAL RECEBIDO Nº 194/2023 - Protocolo nº 1366/2023 recebido em 04/05/2023 às 15:31:29. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/confirmar. Assinatura e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 22 de novembro de 2021 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) - Ano III - Edição 623

de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 6.025/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 18 de outubro de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 438/2020, sob protocolo nº 6.025/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 18 de outubro de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,

## DECRETO Nº 5.373, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 439/2020, sob protocolo nº 6.026/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 6.026/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 18 de outubro de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 439/2020, sob protocolo nº

6.026/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 18 de outubro de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,

## DECRETO Nº 5.374, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**Declara extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 440/2020, sob protocolo nº 6.027/2021, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o decurso de prazo do artigo nº 33, da Lei nº 4.996, de 30 de janeiro de 2020, e a não manifestação do concessionário/responsável referente ao Protocolo nº 6.027/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga, em 18 de outubro de 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica extinta a Concessão da Sepultura referente ao Processo Administrativo do Cemitério Municipal nº 440/2020, sob protocolo nº 6.027/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga em 18 de outubro de 2021, devendo os restos mortais ser trasladados para o ossário após 30 (trinta) dias desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em

MATÉRIA RECEBIDA Nº 134/2023 - Protocolo nº 1366/2023, recebido em 04/05/2023 15:31:29. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sepl.ibitinga.sp.gov.br/conferir>, assinatura e informe o código AD78-E00F-BAD9-A8DA.





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 22 de novembro de 2021 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 623

22 de novembro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,

## SEÇÃO II - SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de João Paulo Baptista, vem informar as seguintes publicações:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 – ABERTURA - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, através de sua Prefeita, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o Chamamento Público nº. 007/2021 para credenciamento de empresas para permissão de uso de espaço na Av. Eng. Ivanil Francischini para fixação de painel publicitário. Os interessados deverão apresentar a documentação até a abertura da sessão que irá ocorrer no dia 23 de dezembro de 2021 às 09h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, sito à Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga ou pelo site oficial [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 19 de novembro de 2021. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita.

Ibitinga, 22 de novembro de 2021.

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras e Licitações

## SEÇÃO III - AUTARQUIAS

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

#### COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente abaixo assinado, **COMUNICA** que será realizada reunião ordinária do Conselho no próximo dia **24 de novembro de 2021**, às **08hs00m**, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, localizado na Avenida Dom Pedro II, 599, Centro, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apresentação da Folha de Pagamento do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS ref. Outubro/2021;

2. Prestação de contas dos Convênios 318/20 e 319/20 ref. exercício de 2020;
3. Eleição para Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Ibitinga/SP, 19 de novembro de 2021.

Darcy de Biaz Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
IBITINGA/SP

### CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2021, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Junho de 2021, homologado em 20/07/2021, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas (dia úteis)**, a contar da data da publicação, para tratar do assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: ENFERMEIRO  
03º DAIANE DE GOUVEA COLETTO  
RG: 47.403.354-5

Ibitinga, 22 de novembro de 2021.

Queila Teruel Pavani  
Gestora Executiva de Autarquia

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021

Tendo em vista o apurado no Processo Licitatório nº 20/2021 o qual transcorreu na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e material permanente conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, ratifico os atos praticados e **HOMOLOGO** o objeto do presente certame às empresas:

- 1) LPK LTDA, CNPJ n. 00.535.560/0001-40, para os itens 5 – ventilador de coluna de 60 cm – pelo valor de R\$302,97 a unidade; 6 –

